JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2587 - 28 de setembro de 2022

ATOS DO CMDES

CMDES

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

CMDES

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 242/2022

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 14 de setembro de 2022, **RESOLVE:**

Retificar o erro de digitação na elaboração **da Resolução nº 242 de 15 de setembro de 2022,** publicada no **Jornal do Município, Edição nº 2583 de 21 de setembro de 2022, página 1 (um), Ano XXI,** da empresa **LOCALFRIO S.A. ARMAZÉNS GERAIS,** cujo processo de RATIFICAÇÃO de incentivos fiscais foi **DEFERIDO nos termos abaixo descritos:**

Art. 1º

ONDE SE LÊ:

b) Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento), desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no Art. 8º da LC N nº 116 de 31 de julho de 2003; Redação dada pela LC nº 313/2017 para o ano de 2022.

LEIA-SE:

b) Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, desde que não resulte em alíquota inferior à prevista no Art. 8º da LC N nº 116 de 31 de julho de 2003; Redação dada pela LC nº 313/2017, para o ano de 2022;

Itajaí, 20 de setembro de 2022.

Laerson Batista da Costa
Presidente do CMDES

Edson Rodrigo Bastos
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATOS DO CONSELHO DO IDOSO

Conselho Municipal do Idoso de Itajaí

RESOLUÇÃO N° 002/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (CMII) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 6.896, de 12 de junho de 2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de atender demandas oriundas de atividades para promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO as condições e exigências estabelecidas em edital;

RESOLVE:

Tornar público o edital de chamamento público para financiamento de projetos que poderão ser custeados com recursos oriundos de deduções de imposto de renda de pessoas físicas ou jurídicas nos termos da legislação pertinente e depositados no Fundo Municipal do Idoso, que estejam em consonância com as políticas públicas voltadas à pessoa idosa no Município de Itajaí e com os eixos estabelecidos em edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS Nº 001/2021/CMII, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Trata-se de edital de chamamento público para financiamento de projetos a serem custeados com recursos oriundos de deduções de imposto de renda de pessoa física ou jurídica no âmbito da política destinada à pessoa idosa.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

2. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos de instituições privadas sem fins lucrativos para serem financiados pelo Conselho Municipal do Idoso e financiados com recursos oriundos de deduções de imposto de renda de pessoas físicas ou jurídicas nos termos da legislação pertinente e depositados na conta do Fundo Municipal do Idoso (FMI).

2.1. Entende-se por projeto o conjunto de ações a serem desenvolvidas que abranjam programas de promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa.

2.2. Aplicam-se as regras desse edital as ações voltadas à pessoa idosa, grupos intergeracionais e familiares de idosos.

CAPÍTULO II – DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

Conselho Municipal do Idoso de Itajaí

3. O presente Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com o Município de Itajaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, observará as exigências previstas na legislação pertinente municipal, federal e as contidas na presente Resolução. **Serão financiados de imediato, até três projetos no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada projeto, com execução de até seis (6) meses. Sendo que, outros projetos, poderão ser aprovados ou chancelados para captação de recursos.**

CAPÍTULO III – DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

4. Poderão ser aprovados os projetos que contemplem os seguintes eixos temáticos:

4.1 Eixo 1: Empreendedorismo e geração de renda – deve contemplar a promoção do protagonismo e da autonomia financeira das pessoas idosas, com foco na inserção e reinserção produtiva.

4.2 Eixo 2: Fortalecimento da rede de proteção e garantia de direitos da pessoa idosa – deve contemplar a promoção da construção de conhecimento socioterritorial por meio de diagnósticos, formação de conselheiros, planejamento e gestão da rede e dos atores locais/organizações que trabalham com a atenção à pessoa idosa, entre outras atividades afins.

4.3 Eixo 3: Educação financeira – deve contemplar a promoção de iniciativas que incentivem a reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao dinheiro para apoiar na manutenção de uma boa saúde financeira, com temas como controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial e gestão de reservas financeiras.

4.4 Eixo 4: Tecnologia e inclusão digital – deve contemplar a promoção de iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e ampliem sua presença e conexão com a sociedade.

4.5 Eixo 5: Pesquisas, estudos e avaliação das políticas públicas – deve contemplar a promoção de iniciativas que tenham como foco as políticas públicas dirigidas às pessoas idosas.

5. Serão priorizadas as propostas que articulem transversalmente aos eixos acima e os seguintes temas em suas atividades:

5.2 Diversidades: deve abranger a promoção e a valorização da diversidade, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIA+.

5.3 Meio ambiente: deve abranger a promoção de ações que envolvam o ambiente doméstico e privado e os arranjos de moradia institucionais, em contextos urbanos/rurais.

5.4 Intergeracionalidades: deve abranger a promoção de interações sociais entre indivíduos de idades distintas e troca de experiências de vida, valores e princípios, e fortalecimento de laços familiares e comunitários.

Conselho Municipal do Idoso de Itajaí

5.5 Cidadania: deve abranger a promoção, valorização e implementação de práticas que oportunizem o desenvolvimento pessoal, as potencialidades do envelhecimento, e a participação dos idosos na vida econômica, política e social do país.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

6. Somente serão aceitos projetos para financiamento das instituições privadas sem fins lucrativos, devendo o projeto ser submetido para aprovação no Conselho municipal da Pessoa Idoso.

I. Cópia do Estatuto e suas alterações registradas em Cartório, em conformidade com as exigências previstas na legislação pertinente;

II. Cópia da Ata de Eleição do atual quadro dirigente, devidamente registrada em Cartório;

III. Relação nominal atualizada dos dirigentes da instituição, conforme o Estatuto, com endereço residencial, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

IV. Declaração afirmando possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com os eixos temáticos e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa previstas neste edital;

V. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo e com funcionamento no Município de Itajaí;

VI. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federal, Estadual e Municipal e à Dívida Ativa da União, Estado e Município;

VII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX. Certidão Negativa do Município de Itajaí;

X. Comprovante de registro do serviço ou programa no Conselho Municipal do Idoso;

XI. Cópias dos Alvarás de Funcionamento e Sanitário.

7. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos incisos VII a X do item 5, as certidões positivas com efeito de negativas.

8. Cada instituição poderá apresentar 01 (um) projeto.

9. Os projetos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I. Capa de identificação do projeto;

Conselho Municipal do Idoso de Itajaí

II. Declaração assinada pelo presidente da instituição ou representante legal;

III. Checklist de apresentação de documentos.

IV. Plano de trabalho;

10. As inscrições dos projetos deverão ser protocoladas em envelope lacrado e identificado com a etiqueta conforme modelo exigido no item I da cláusula 9, junto à Secretaria Executiva do CMII, das 13h às 18h, localizada na Rua Manoel Dono Morgado, nº 48, Fazenda, Itajaí-SC.

CAPÍTULO V – DAS DESPESAS E VEDAÇÕES

11. Nos projetos financiados serão vedadas despesas com:

I. Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente da instituição;

II. Pagamento de consultorias e assessorias técnicas que exceda: a) 10% do total do valor financiado nos projetos; sendo vedado destinar essa remuneração a membros da diretoria e a funcionários da instituição;

III. Despesas de manutenção da instituição referentes ao local de execução do projeto, tais como: aluguel de imóvel, faturas de energia elétrica, de água, internet, telefone e IPTU, que ultrapasse 15% (quinze por cento) do valor captado;

IV. Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

V. Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto financiado;

VI. Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins;

VII. Vale-transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao projeto;

VIII. Publicidade, salvo as de caráter educativo, formativo, informativo, de orientação social e vinculadas ao projeto chancelado, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e de qualquer autoridade ou servidor público;

IX. Outras despesas não autorizadas pela legislação vigente.

11.1. É vedado o pagamento em espécie das despesas referentes ao projeto aprovado e objeto de Termo de Fomento.

11.2. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser anexado o termo de contrato/convênio entre a instituição e o estagiário, conforme legislação aplicável.

Conselho Municipal do Idoso de Itajaí

11.3. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos provenientes da celebração da parceria deverão ser identificados como sendo oriundos de Temo de Fomento, devendo a instituição se comprometer a realizar a transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

11.4. Nos projetos apresentados deve ser observada a remuneração da equipe dimensionada e seus valores de mercado, tendo como parâmetros indicadores de tabela de sindicatos e conselhos de classe.

11.5. Ao elaborar o projeto, a instituição deve considerar o período da vigência do Termo de Fomento.

11.6. Não poderão ser contratadas com recursos do Termo de Fomento entidades e seus dirigentes que tenham sido condenadas por crime:

I - Contra a Administração Pública ou o patrimônio público;

II - Eleitorais, para os quais a lei define pena privativa de liberdade; e

III - Sonegação fiscal.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas pela Controladoria-Geral do Município, naquilo que for aplicável e nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

13. Ficará a entidade obrigada a divulgar de forma clara e objetiva, em todos os seus produtos e materiais de divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, respeitando a legislação pertinente, que o financiamento do projeto é realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso e Conselho Municipal do Idoso de Itajaí.

14. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Capa de Identificação do projeto;

b) Anexo II – Declaração assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da entidade;

c) Anexo III – Checklist de Apresentação de Documentos;

e) Anexo IV – Termo de Compromisso de Destinação de Recursos (TCDR);

f) Anexo V – Modelo de Plano de Trabalho.

15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos e deliberados na Plenária do Conselho, em conformidade com as disposições constantes na legislação pertinente e neste Edital.

Conselho Municipal do Idoso de Itajaí

Itajaí, 02 de outubro de 2022.

DANIELLE CARDOSO MARÍCIO SOBREIRA

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Itajaí

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

ATOS DA CVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rubens Angioletti, Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debater sobre "O Projeto de Lei Complementar nº 27/2022, que regulamenta a Exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, no âmbito do Município de Itajaí, e dá outras providências".

DATA: 05/10/2022 (quarta-feira).
HORÁRIO: a partir das 18:30h
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí
Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Rubens Angioletti
Presidente em Exercício
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 231/2022
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR RAFAEL DA CUNHA, para o cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete do Presidente", nível AS-1.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de setembro de 2022.

Ver. RUBENS ANGIOLETTI
Presidente em Exercício.

PORTARIA Nº 163/2022
DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora KÁTIA LEITE BORGES, designada para exercer a função gratificada de "Responsável pela Elaboração da Folha de Pagamento", estará em gozo de férias no período de 18.07 a 30.07.2022, resolve:

DESIGNAR

IVAN TERNES, matrícula nº 86, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Oficial Administrativo", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Responsável pela Elaboração da Folha de Pagamento", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 08 de julho de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 232/2022

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE "DIRETOR INSTITUCIONAL DE RELACIONAMENTO E CERIMONIAL".

O Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o artigo 14 da Lei Complementar nº 70, de 16 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora MARÍLIA CRISTINA DA SILVA TAVARES, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial", está afastada por motivo de saúde no período de 26.09 a 07.10.2022, resolve:

DESIGNAR

CHARLES AUGUSTO BRITTES, matrícula nº 91, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo", para, interinamente, exercer as funções do cargo de "Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 27 de setembro de 2022.

Ver. RUBENS ANGIOLETTI
Presidente em Exercício.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 228/2022

CONCEDE AUXÍLIO-SAÚDE A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração e Finanças Interina e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, considerando as disposições da Lei Complementar nº 387, de 20 de dezembro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER AUXÍLIO-SAÚDE aos servidores abaixo relacionados, a contar do mês de setembro de 2022:

Nome	Matrícula	Cargo
Celso Crivellaro Werner	103	Técnico de Manutenção em Informática
Thayse Cecília Corrêa de Ávila	3903	Chefe de Gabinete de Vereador

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 22 de setembro de 2022.

REGINA RUSSI DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças Interina

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.322.727,15	0,00
Pessoal Ativo	32.322.727,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.179.794,74	0,00
Obrigações Patronais	5.142.932,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**32.322.727,15**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**2.127.672.845,91**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**2.126.422.845,91**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**32.322.727,15**	**1,52**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 6,00%	**127.585.370,75**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 5,70%	**121.206.102,21**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 5,40%	**114.826.833,68**	**5,40**

FONTE: Sistema e-Pública (1426-7503-824). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/09/2022 e hora de emissão: 18:27.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCELO WERNER
Presidente
Licenciado

RUBENS ANGIOLETTI
Vice Presidente
Presidente em exercício

ODIVAN WIVALDO LINHARES
1º Secretário
Vice Presidente em exercício

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
2º Secretário
1º Secretário em exercício

ORLI CALBUSCH
Diretor Admin. Finanças Orçam. e Contabil
CRC SC-022423/O-0

Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2021 a Agosto/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.192.703,36	2.479.513,56	2.262.101,66	3.936.647,00	2.428.350,04	2.520.795,74	185.301,75
Pessoal Ativo	2.192.703,36	2.479.513,56	2.262.101,66	3.936.647,00	2.428.350,04	2.520.795,74	185.301,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.939.164,29	1.944.018,58	2.006.162,03	3.019.278,98	2.279.342,89	2.010.614,30	41.268,63
Obrigações Patronais	253.539,07	535.494,98	255.939,63	917.368,02	149.007,15	510.181,44	144.033,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.192.703,36**	**2.479.513,56**	**2.262.101,66**	**3.936.647,00**	**2.428.350,04**	**2.520.795,74**	**185.301,75**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022	ago/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.350.082,36	2.712.318,17	3.651.970,21	2.469.492,70	3.133.450,60	32.322.727,15	0,00
Pessoal Ativo	4.350.082,36	2.712.318,17	3.651.970,21	2.469.492,70	3.133.450,60	32.322.727,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.737.769,84	2.281.831,93	3.231.674,40	2.308.360,63	2.380.308,24	27.179.794,74	0,00
Obrigações Patronais	612.312,52	430.486,24	420.295,81	161.132,07	753.142,36	5.142.932,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**4.350.082,36**	**2.712.318,17**	**3.651.970,21**	**2.469.492,70**	**3.133.450,60**	**32.322.727,15**	**0,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

ATO DO PLENÁRIO N. 01/2022

NORMATIZA A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 27/2022, QUE REGULAMENTA A EXIGÊNCIA DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, representado por seu Presidente em exercício, Vereador Rubens Angioletti, no uso das competências que lhe foram delegadas pelos artigos 25, incisos I, II, X e XXXI, e 91, *caput*, e 92, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e:

CONSIDERANDO que, no dia 11 de agosto de 2022, foram julgados procedentes os pedidos formulados no Mandado de Injunção (autos n. 5021516-48.2020.8.24.0033), em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca;

CONSIDERANDO que a sentença concedeu a ordem e determinou que o Poder Legislativo municipal promova a edição da lei regulamentadora do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV (artigo 36 do Estatuto das Cidades e no artigo 138, § 2º, do Plano Diretor de Itajaí), no prazo de 90 dias;

CONSIDERANDO que a decisão do Poder Legislativo é pelo cumprimento imediato da ordem, em favor da comunidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores já teve reunião, nas últimas semanas, com os representantes da Secretaria Municipal de

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

Desenvolvimento Urbano e com o Conselho de Gestão e Desenvolvimento Territorial do Município acerca da regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança;

CONSIDERANDO que também foi instituída, no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí, "*Comissão Parlamentar Mista para acompanhamento da matéria e tomada das decisões necessárias*, [...], *em relação ao cumprimento da sentença lavrada no Mandado de Injunção (autos n. 5021516-48.2020.8.24.0033), em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca*" (Ato da Mesa Diretora n. 09/2022), com representação proporcional dos Vereadores;

CONSIDERANDO que "*o Plenário é órgão deliberativo e soberano da Câmara de Vereadores, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício*, [...]" (artigo 91, *caput*, do Regimento Interno); e

CONSIDERANDO que "*ao Plenário incumbe deliberar sobre todas as proposições que lhe forem submetidas pelo Presidente da Câmara de Vereadores*" (artigo 92 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, mais uma vez, reafirma o seu compromisso com a sociedade itajaiense e com o debate e acompanhamento incansável dos assuntos que norteiam o desenvolvimento do Município; e

CONSIDERANDO, finalmente, as medidas de transparência, celeridade, eficiência e participação popular necessárias no trâmite do Projeto de Lei Complementar n. 27/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Em comum acordo, para o cumprimento da sentença lavrada nos autos do Mandado de Injunção n. 5021516-48.2020.8.24.0033, em trâmite na

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

Vara da Fazenda Pública desta Comarca, define-se que o Projeto de Lei Complementar n. 27/2022 obedecerá ao seguinte cronograma em seu trâmite legislativo:

1	Protocolo do Projeto de Lei	26 de setembro de 2022
2	Encaminhamento do Projeto de Lei para leitura em Plenário	27 de setembro de 2022
3	Termo inicial do prazo para oferecimento de emendas parlamentares ou do Poder Executivo	28 de setembro de 2022
4	Realização de Audiência Pública, mediante convocação oficial	05 de outubro de 2022
5	Termo final do prazo para oferecimento de emendas parlamentares ou do Poder Executivo	19 de outubro de 2022
6	Remessa dos autos do processo legislativo para emissão de parecer jurídico (artigo 32, § 1º, do Regimento Interno)	20 de outubro de 2022
7	Prazo final para devolução dos autos do processo legislativo à Secretaria-Geral, com manifestação jurídica	26 de outubro de 2022
8	Termo inicial do prazo para análise e emissão de parecer pelas Comissões Técnicas	27 de outubro de 2022
9	Prazo final para devolução dos autos pelas Comissões Técnicas, com parecer exarado	16 de novembro de 2022
10	Leitura do projeto em Pauta Regimental	17 de novembro de 2022
11	Inclusão do projeto na Ordem do Dia, para debate e votação em dois turnos	22 e 24 de novembro de 2022

Parágrafo único. Se houver a apresentação de emendas com modificação substancial ao Projeto de Lei (não apenas de redação) no período de 05 de outubro (item 4) a 19 de outubro de 2022 (item 5), deverá ser realizada uma

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

segunda Audiência Pública entre os dias 24 a 26 de outubro, específica para assuntos relacionados às emendas que motivaram a sua realização, a fim de garantir a plena participação popular no trâmite da proposição legislativa.

Art. 2º O acompanhamento de todos os prazos e procedimentos indicados neste Ato ficará sob a responsabilidade da Secretaria-Geral da Câmara de Vereadores, a quem incumbe a supervisão de todo o trâmite legislativo.

Art. 3º Todos os Vereadores, titulares ou suplentes, serão intimados da data das reuniões das Comissões Técnicas ou audiências, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo-lhes permitido assistir aos atos e diligências do colegiado, além de participar efetivamente dos debates.

Art. 4º Todas as manifestações técnicas e os pareceres lavrados no âmbito da proposição legislativa também serão incluídos no sistema *E-legis* para transparência e ampla publicidade a todos os Vereadores.

Art. 5º As situações excepcionais durante o trâmite legislativo, conforme a sua natureza jurídica, poderão ser reguladas pela Presidência da Câmara de Vereadores ou pelo próprio Plenário, órgão deliberativo e soberano do Poder Legislativo, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício.

Art. 6º No que não contrariar o presente Ato do Plenário, aplica-se ao trâmite do Projeto de Lei Complementar n. 27/2022 as disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015) e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 7º Diante da urgência da matéria e de seu notório impacto econômico-social, este Ato do Plenário entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

para a publicação junto ao Jornal do Município, com cópia ao Poder Executivo, por intermédio do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 27 de setembro de 2022.

RUBENS ANGIOLETTI
Presidente em exercício

ODIVAN WIVALDO LINHARES
Vice-Presidente em exercício

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
Primeiro Secretário em exercício

ADRIANO ALEXANDRE A. KLAWA
VEREADOR

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA

ANNA C. CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR

CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA

CHRISTIANE STUART
VEREADORA

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

DIOVANE ANACLETO LEITE
VEREADOR

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JR.
VEREADOR

OSMAR P. RAYMUNDO JUNIOR
VEREADOR

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR

RAFAEL ORTHMANN
VEREADOR

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

Extrato do Aditivo: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2022

Nome: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

Empresa: SABRINA LEMOS VIANA

CNPJ: 22.358.334/0001-74

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993

Número do Processo: Edital de Credenciamento nº 005/2022 FCI

Objeto: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE TEATRO - Arte nos Bairros conforme Edital 005/2022

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reajuste do contrato de prestação de serviços, pelo período de 21/09/2022 a 21/12/2022.

Data Assinatura: 21/09/2022

Valor: R$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais)

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 2907/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajai, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. 1904/2022/SME, advinda da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1767208	Ana Cândida Nocetti Castro Rodrigues	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10 a 21/12/2022
2519101	Grazielle de Souza Velho da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10 a 21/12/2022
2289603	Hiandara Ottomaier de Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Especial	01/10 a 21/12/2022
2519001	Julia Mariana Russi	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10 a 21/12/2022
2514501	Letícia Gonçalves Ricardo Lima	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10 a 30/11/2022
2515301	Roberta Andreza Lunardelli	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/10 a 21/12/2022
1608807	Talita Duarte Coelho Menegasso	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/10 a 21/12/2022

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2908/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 1920/2022/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2310705	Helena Marichen Hess Ramos	Agente em Atividades de Educação	22/09/2022
2511001	Thalita Lorena de Oliveira Poderoso	Agente de Apoio em Educação Especial	22/09/2022

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2909/2022

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei complementar nº 90, de 22 de dezembro de 2006, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO AJUSTADA à servidora REBECA MAIOLINO PEDRO, matrícula nº 1947101, admitida para exercer emprego público, na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de outubro de 2022.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA Nº 2912/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BRUNA LEMOS DE MORAES, matrícula nº 2413501, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 03 de outubro de 2022.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2913/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, YASMIN DE AZEVEDO RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2914/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 2554, de 26 de agosto de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2576, de 26 de agosto de 2022, que designou FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JUNIOR, matrícula nº 2363101, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEAPI, a contar de 03 de outubro de 2022.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2915/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA LUIZA SERRÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2916/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, IVANA REIS TEIXEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEAPI.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2917/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SERGIO MURILO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, do GABINETE DO PREFEITO.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2918/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 e 1874/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2022 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2515, de 04 de março de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Cargo/Função	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Esmeralda de Araujo Lima Coelho	40 horas	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Permanente	03/10/22 a 21/12/22

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2919/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 e 1941/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 003/2022 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2515, de 04 de março de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Shirley Santos Cavalcante	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	03/10 a 21/12/2022

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2920/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 - 1940/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Aline Cristina Mendonça	30h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/10 a 21/12/2022
Andréa Petry	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/10 a 09/11/2022
David Daniel Batista	10h	Professor	Educação Física	Permanente	03/10 a 21/12/2022
Joice de Ramos Gomes Freitas	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/10 a 21/12/2022
Luciana de Miranda	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/10 a 04/11/2022
Maiara Iomes	10h	Professor	Educação Física	Permanente	03/10 a 21/12/2022
Neli Berger	20h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	03/10 a 21/12/2022

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 2921/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora ELISANGELA SILVA SOARES, matrícula nº 657602, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, E.B. João Paulo II, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 28 de setembro de 2022

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2922/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA,** conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT, da servidora admitida por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar ate:
Fabiana Magari Farias	2384402	40 horas	Professor	08/12/2022

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2923/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora TAILINY CRISTINA FLORIANO SILVA, matrícula nº 2165701, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2924/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora DÉBORA RODRIGUES PARRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1637702, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2925/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ALBERTINA ANGELINA MONTEIRO RICARDO, matrícula nº 302002, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2016 a 07 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2926/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora IARA MARIA DA ANUNCIAÇÃO CERQUEIRA, matrícula nº 1718709, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2022, considerando o período aquisitivo de 29 de janeiro de 2016 a 05 de setembro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2927/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora SILVANA APARECIDA VEIGA REINERT, matrícula nº 1114510, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2928/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação

dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora CAROLINA COVOLAN MALBURG, matrícula nº 1322603, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2929/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ELISANDRA MAURILIA DE AQUINO, matrícula nº 2074701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2930/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor LUCIANO DA SILVA FREITAS, matrícula nº 1894501, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2931/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ELAINE REGINA BECHTOLD, matrícula nº 1100606, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2932/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor JAILTON DOS REIS SANTOS, matrícula nº 142901, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2933/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ANTONIA VENANCIA DA SILVA ALCANTARA, matrícula nº 2175601, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2934/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora LETICIA BRAGA VIANA, matrícula nº 2157901, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2935/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora SILVIA MARIA SPINASSI, matrícula nº 1401802, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2936/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ADRIANA DE ASSIS PEREIRA MOREIRA, matrícula nº 2174901, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2937/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1943/2022/DGP/SME e ao requerimento do servidor ADELMAR TEIXEIRA ZUFFO, matrícula nº 2216401, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 26 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 01 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2022.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2938/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora ELENICE MARIA AGOSTINHO LANA, matrícula nº 1314003, admitida para exercer emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH nº 03388066759, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2939/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 558/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no **Grau Máximo**, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 03 de agosto de 2022.

NOME	MATRÍCULA
ANA REGINA EID CHIBATT COLDEBELLA	2038601
ANDREA REGINA GODRY	870901
ANTONIO CARLOS DE CASTRO GAMA	169401
AUREA SANTANGELO REIS	87601
BETINA KLEIN	834502
CARLA MARIA RAMOS SILVA	530401
CINTIA MARIA ZERGER	1650802
CLARINA DOS SANTOS GUEDES	1104403
CLEDINEIA PASQUALI PIVATO	1517901
DEISE WEIGMANN	1106802
ELIZABETH PUDWELL BERWIG DUK	1538001
FABIO JOSE POZZOBON	432201
FERNANDA ODEBRECHT LOPEZ IGLESIAS	1632304
FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	427702
GABRIELA BARRETO DOS SANTOS	1824501
ISABELLA PEREIRA DA SILVA R. DO AMARAL	1567301
JANINE SILARA VENTURINE	1133201
JOZIANNY CASSIA XAVIER DE SOUZA LIMA	540201
JULIANA CORVO FERNANDEZ	2283501
Leticia Ziggiotti de Oliveira	2344501
LIDIANE CORREA DE ABREU	2047502
LUIS ROBERTO IDEKA OBA	87701
MARA REJANE ALVARES DOS SANTOS	2084801
MARCELLO JOSE RAMOS	1106701
MARIA IRENE PACHECO	712201
MAYLISE BRUNETTO	2340501
MONICA ARAUJO DE LIRA HARBS	1151001
NATHANNY C. AZEVEDO ANTAL NAWATE	2233101
NELIO MEES	1106201
PAULO ROBERTO RODRIGUES	2331101
PAULO SUTERIO LISBOA GARCIA	1729301
RAPHAEL ALEXANDRE PAIVA BERTACCHINI	1942601
RICARDO FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA	1622501
ROSIMERI EMILIO	1181204
SUELI CRISPIM DA SILVA	1612101
SUSANA REGINA LYRA	173901
SUZIANE PATRICIA PEREIRA	1562301
THUANE DA SILVA SANTOS LUCIO	2166501
VALERIA BORGES DE FIGUEIREDO	2051802

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2943/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1936/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1583007	Mayara Leandra Pena Maestri	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	23/09/2022
2242101	Noemia Catarina dos Santos	Agente de Apoio em Educaço Especial	A1-40H	A2-40H	11/07/2022

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2944/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1937/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1268005	Patrícia Matos da Silva	Professor – Língua Portuguesa	III	IV	23/09/2022

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2945/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 1935/2022/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2064006	Gisele Moreton Cordeiro	Agente em Atividades de Educação	26/09/2022

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2946/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MURILO EDUARDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2947/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1538 - 1954/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Morgana Inês Paulo Gasperi	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	06/10 a 30/11/2022
Sibele Dias Vinagre	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/10 a 21/12/2022
Taciane Wisentainer Pereira Freitas	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/10 a 21/12/2022

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2948/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 2699, de 09 de setembro de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2580, de 09 de setembro de 2022, que CONCEDEU REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO, à servidora JUSSARA CORREA, matrícula nº 2187901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 12 de setembro de 2022.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2949/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 575/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora JUSSARA CORREA, matrícula nº 2187902, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 12 de setembro de 2022 a 10 de agosto de 2023.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato 005/2019/IPI
Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Contratado: IKAG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 23.274.110/0001-47
Sócios: Alair Gherke, Irmgard Rausch Gehrke
Fundamento Legal: art. 57 c/c art. 62, § 3, inciso I, da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8245/91
Número do Processo Administrativo: 306/19/ADM.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 193, BAIRRO VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ-SC, PARA SEDE ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.
Justificativa: Prorrogação do Contrato em razão da necessidade da continuidade de locação do imóvel para abrigar a sede Administrativa do IPI.
Data Assinatura: 27/09/2022.
Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023.

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.727, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 207755/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas:

I - uma área de 686,39 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior com 1.607,71 m², objeto da Matrícula nº 14.118, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Tijucas, nº 538, bairro Centro, de propriedade de ANTONIO BERNARDO SCHAUFFERT JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.736.309-20;

II - uma área de 12,93 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior com 474,67 m², objeto da Matrícula nº 23.693, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Tijucas, nº 538, bairro Centro, de propriedade de ANTONIO BERNARDO SCHAUFFERT JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.736.309-20, casado pelo regime da comunhão universal de bens com EUNICE DOS SANTOS SCHAUFFERT;

III - uma área de 257,92 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior com 1.032,50 m², objeto da Matrícula nº 6.704, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Tijucas, nº 538, bairro Centro, de propriedade de MARIA BAPTISTA SCHAUFFERT, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.891.539-15;

IV - uma área de 663,98 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior com 2.046,70 m², objeto da Matrícula nº 19.396, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Tijucas, nº 649, bairro Centro, de propriedade de LEOVEGILDA CHAVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.756.319-04; e, BENTO HENRIQUE DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.886.459-20, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MIRTA DESCHAMPS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 953.427.619-72.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos do caput serão destinadas às obras de implantação de via que tem por objetivo a ligação da Avenida Marcos Konder com a Avenida Irineu Bornhausen.

Art. 2º Quando da efetivação da fase executória do procedimento expropriatório deverá ser verificada:

I - a existência de penhora, prevista no R-4-23.693, da Matrícula nº 23.693, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí;

II - a informação de óbito de BENTO HENRIQUE DOS SANTOS FILHO, prevista no AV-8-19.396, da Matrícula nº 19.396, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução das desapropriações correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.729, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 12.713, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ITAJAÍ – COMJUV.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII da Lei Orgânica do Municipal e com o art. 7° da Lei n° 5.575, de 19 de julho de 2010, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º No Art. 1º, inciso II, alínea "g", do Decreto 12.713, de 15 de setembro de 2022, onde se lê: "Titular: Denise Eduardo dos Santos", leia-se: "Titular: Denis Eduardo dos Santos"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.728, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITAJAÍ - CMII.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 6.896, de 12 de junho de 2018, e considerando o teor do processo administrativo nº 214263/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal do Idoso de Itajaí - CMII na forma a seguir:

I – Representantes Governamentais:

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Tatiane Budni Rigonatti, substituindo Carolina Torres Guazzelli

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jamilly Roberta Pereira, substituindo Aline Cristine Machado Cardoso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de setembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO 4150JG/2022

DATA: 13/09/2022
HORA: 18:07

AUTUADO
BERNADETTE BEBER
CPF/CNPJ
399.587.799-00
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.JOSE GALL, N434, LOTES 46/47/58 - DOM BOSCO
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
211.074.02.0409.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, SEM MURO OU CERCA, LOCALIZADO NA R.JOSE GALL, N434, LOTES 46/47/58 - DOM BOSCO
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 4212JG/2021.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 10 (DEZ) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Decreto 12.385/2021 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2022 fica atualizado para R$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2022, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 26- Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados.

§ 2º - Os muros, cercas e grades frontais terão a altura máxima de dois metros e quarenta centímetros.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação:
I - de 01 (uma) a 65 (sessenta e cinco), nos casos de higiene dos passeios e não construção dos mesmos, e higiene dos logradouros públicos, habitações em geral, edificações na área rural, hospitais, casas de saúde e maternidades, prevenção sanitária nos campos desportivos, limpeza de terrenos não edificados e respectivas comunicações, fechamento do terreno não edificado por muros e cercas, limpeza e desobstrução dos cursos de água e das valas;

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL
ASSINATURA DO AUTUADO OU DE SEU REPRESENTANTE

JULIANA GINKLINGS
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347601

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESTINATÁRIO:
ENDEREÇO:
CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC **CEP:** **CÓDIGO DE RASTREAMENTO:**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO 4151JG/2022

DATA: 19/09/2022
HORA: 18:07

AUTUADO
BERNADETTE BEBER
CPF/CNPJ
399.587.799-00
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.JOSE GALL, N434, LOTES 46/47/58 - DOM BOSCO
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
211.074.02.0409.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL SEM A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 4252JG/2021.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 30 (TRINTA) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO) EM ATE 20 (VINTE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Decreto 12.385/2021 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2022 fica atualizado para R$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2022, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.
RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL
ASSINATURA DO AUTUADO OU DE SEU REPRESENTANTE

JULIANA GINKLINGS
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347601

NOME:
CPF:
O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 4842JG/2022

DATA: 15/08/2022
HORA: 15:30

INTIMADO
ADEMAR SOARES
CPF/CNPJ
352.020.769-91
LOCAL DA INFRAÇÃO
INDAIAL, N573 - DOM BOSCO
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
221.031.03.0239.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007. VERIFICARSE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO E VIABILIDADE.
OBS.: OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, SE APLICÁVEL AO CASO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.
Parágrafo Único. ***Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.***

Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - ***Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil"*** *a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;*
IX - O ***rebaixo*** *para veículos e pedestres deverá ser previsto junto à faixa de serviço, e ocupará no máximo 20% (vinte por cento) da largura da calçada,* ***podendo ser rebaixado até 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,*** *exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderão utilizar o rebaixo de até 5m (cinco metros).*

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.
§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Observação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo os tipos de materiais aceitos, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as declividades permitidas.

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL
ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

JULIANA GINKLINGS
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRICULA 2347601

NOME:
CPF:
O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 4874JG/2022

DATA: 13/09/2022
HORA: 17:50

INTIMADO
ESPOLIO DE ERICO BARBI
CPF/CNPJ
312.828.909-30
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.HEITOR LIBERATO, N1857 - SAO JUDAS
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
211.005.02.0631.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL EM ESTADO DE ABANDONO, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO IMÓVEL, DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL
ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

JULIANA GINKLINGS
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347601

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 014/2022 – CONCURSO DE REMOÇÃO A PEDIDO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Itajaí de 1990, Lei 1.920/1981, Lei 2.960/1995, Decreto 6.136/2000, Lei Complementar 132/2008, Lei nº 6346/2013, Lei Complementar 268/2014 e Instrução Normativa nº 03 de 30 de agosto de 2018, bem como suas retificações, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para intenção de REMOÇÃO A PEDIDO de 2022, com efeitos para o ano Letivo de 2023, para os servidores efetivos que possuam lotação no Quadro do Magistério Público Municipal, ou que possuam lotação e estejam com carga horária em excesso nas unidades escolares. A Secretaria Municipal de Educação torna público que o Concurso de Lotação será estabelecido em edital próprio, sendo a escolha de vaga deste realizada após o processo de remoção de acordo com as vagas remanescentes.

1. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

1.1. Para efeitos deste edital, considera-se REMOÇÃO o deslocamento do membro do magistério (lotado) de uma para outra unidade educacional, conforme art. 69 da Lei nº1.920/1981.
1.2. A Remoção poderá acontecer das seguintes formas: por Permuta; ou a Pedido.
1.3. A Remoção a Pedido ocorrerá anualmente, por concurso, gerando seus efeitos a partir do ano letivo seguinte, atendendo ao quadro lotacional das Unidades Escolares (art. 5, Decreto nº 6136/2000).
1.4. São diretrizes deste edital:
a. Prover o quadro de forma a conciliar o interesse institucional e do servidor;
b. Manter a regularidade e o bom funcionamento das unidades de ensino.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Estarão habilitados a participar do processo de Remoção a pedido os seguintes profissionais:
a. Professor de Educação Infantil;
b. Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
c. Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental;
d. Professores de CEDIN's (CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL);
e. Especialistas em Educação (Administrador Escolar, Supervisor Escolar e Orientador Educacional);
f. Professores de AEE (Atendimento Educacional Especializado);
g. Auxiliares de Biblioteca;
h. Os profissionais acima citados que se encontram com a carga horária em excesso em suas unidades de ensino;

3. DOS IMPEDIMENTOS

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

3.1. Estão impedidos de participar do processo de Remoção a pedido os servidores:
a. Que não façam parte do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal;
b. Em estágio probatório, conforme Lei nº 6346/2013 (03 anos);
c. Afastados em licença para tratar de interesse particular;
d. Afastados por imperativo de convênios;
e. À disposição de outros órgãos;
f. Em processo de readaptação/movimentação ou readaptado(a)/movimentado(a) no início do ano letivo de 2023;

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para Remoção a Pedido, o requerente deverá preencher os seguintes requisitos:
a. Estar lotado em alguma unidade escolar no cargo em que deseje a remoção com a mesma carga horária da vaga oferecida;
b. Ter realizado a inscrição de acordo com as regras estabelecidas neste edital e legislação pertinente;

5. DA INSCRIÇÃO
5.1. A inscrição deverá ser realizada, pelo site http://educacao.itajai.sc.gov.br/ no link INTRANET SME - Processos Anuais – Concurso de Remoção a Pedido 2022/2023, das 13 horas do dia 28 de Setembro de 2022 até 14 de Outubro de 2022 as 19 horas.
5.2. O interessado que não possuir computador ou não tiver acesso à internet poderá efetuar sua inscrição na unidade escolar onde atua ou na unidade mais próxima a sua residência.
5.3. Os candidatos efetivos ocupantes de dois (02) cargos diferentes deverão inscrever-se separadamente em cada um dos cargos em que deseje a remoção.
5.4. O candidato que tiver lotação somente em uma parte de sua carga horária poderá inscrever-se no processo de remoção e também no processo de lotação.
5.5. Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira às regras deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por tempo de serviço no magistério público municipal. No caso de empate, será dada preferência ao mais idoso.
6.2. O tempo de serviço será automaticamente gerado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
É desnecessária a solicitação do tempo de serviço pelos candidatos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1. A lista de classificação provisória será publicada a partir de 18 de outubro de 2022 no site http://educacao.itajai.sc.gov.br/ no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Remoção a Pedido 2022/2023.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

8. RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1. O candidato que discordar do resultado da classificação provisória deverá interpor recurso em até vinte e quatro (24) horas após sua publicação.
8.2. O recurso deverá ser devidamente realizado através do site http://educacao.itajai.sc.gov.br/ no link INTRANET SME – Requerimentos - Recurso contra decisão administrativa, indicando tratar-se de recurso contra a Classificação Provisória do Concurso de Remoção a pedido 2022/2023, deverá ser assinado e entregue na Diretoria de Gestão de pessoas.
8.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.4. Caso haja necessidade de comprovação de tempo de serviço ou outros critérios, por meio de documentação, o servidor deverá efetuar o recurso através do site seguindo as orientações: assinar, entregar pessoalmente junto com o comprovante de tempo de serviço ou outros documentos comprobatórios na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de vinte e quatro (24) horas.
8.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
8.6. Caso não haja manifestação da parte interessada, a lista de inscritos bem como a classificação apresentada no Portal da Secretaria Municipal de Educação será considerada classificação final para dar-se andamento no processo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final será publicada em conjunto com as decisões dos recursos a partir de 25 de outubro de 2022, no site http://educacao.itajai.sc.gov.br/ no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Remoção a Pedido 2022/2023.
9.2. Contra lista de classificação final não caberá mais recurso.
9.3. A classificação final será utilizada para a escolha de vagas do Concurso de Remoção a Pedido.

10. DAS VAGAS

10.1. O processo de escolha de vagas ocorrerá da seguinte forma:
a. A relação das vagas será divulgada em até 24 horas antes do ato da escolha, juntamente com o cronograma de escolhas de vagas;
b. Conforme o servidor for escolhendo sua vaga para remoção, este colocará automaticamente sua lotação anterior para a segunda chamada;
c) O servidor que já escolheu sua vaga para remoção, não poderá solicitar sua troca, quando do surgimento de uma nova vaga em virtude do item descrito acima;
10.2. Caso não haja vaga para qualquer um dos cargos em que houve inscrição de intenção de Remoção a Pedido, será comunicado através de publicação no site http://educacao.itajai.sc.gov.br, no cronograma de escolha de vagas.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

11. ESCOLHA DE VAGA

11.1. Os dias, locais e horários das escolhas de vagas serão divulgados no mesmo dia em que será divulgado o resultado final da classificação, no site http://educacao.itajai.sc.gov.br no link CIDADÃO –Publicações DGP: Concurso de Remoção a Pedido 2022/2023, Cronograma de Escolha de Vagas.
11.2. No ato da escolha o candidato deverá apresentar documento de identidade.
11.3. A escolha de vaga obedecerá ao resultado oficial do processo e acontecerá em duas chamadas.
11.4. Ao candidato é resguardado o direito de não escolher as vagas disponíveis, todavia, caso escolha a vaga, o candidato DEVERÁ ASSUMÍ-LA NO INÍCIO DO ANO, BEM COMO DEVERÁ PERMANECER NA VAGA ESCOLHIDA DURANTE O PRÓXIMO ANO LETIVO (2023), exceto os

servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão.
11.4.1. O candidato que escolher uma vaga, não poderá vincular na EJA nem no EVA em 2022.
11.5. Não será permitida ao candidato, em hipótese alguma, a desistência ou qualquer tipo de alteração da escolha da vaga após a assinatura da ata.
11.6. Uma vez removido, o servidor perderá sua lotação anterior, da qual pediu remoção.
11.7. A Remoção a Pedido será efetivada através de portaria.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, decidir sobre os casos omissos deste edital.
12.2. Os atos relativos ao processo de remoção serão publicados no site http://educacao.itajai.sc.gov.br no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Remoção a Pedido 2022/2023.
12.3. Este Edital será publicado no Jornal do Município, Órgão oficial de publicação e site http://educacao.itajai.sc.gov.br no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Remoção a Pedido 2022/2023.
12.4 A homologação da remoção será feita através de portaria, pelo chefe do Poder Executivo Municipal com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 015/2022 – CONCURSO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem a Lei Orgânica do Município de Itajaí de 1990, Lei 1.920/1981, Lei 2.960/1995, Decreto 6.136/2000, Lei Complementar 132/2008, Lei Complementar 268/2014, torna público aos interessados, que serão abertas as inscrições para intenção referente ao CONCURSO DE LOTAÇÃO com efeitos para o ano letivo de 2023, para os servidores efetivos, que não possuam LOTAÇÃO no Quadro do Magistério Público Municipal.

1. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

1.1 A Lotação indica o número de cargos e empregos necessários à plena e eficaz operação da unidade educacional (art. 66 da Lei 1.920/81).
1.2 A Lotação apresenta, em seu aspecto qualitativo e quantitativo, a força de trabalho necessária ao desempenho das atividades específicas de uma unidade educacional (art. 64 da Lei 1.920/81).
1.3 São diretrizes deste edital:
a. Prover o quadro de forma a conciliar o interesse institucional e do servidor;
b. Manter a regularidade e o bom funcionamento das atividades de ensino.
1.4 O Servidor que estiver lotado somente em uma parte de sua carga horária, poderá lotar e remover ao mesmo tempo caso haja vaga para lotação de sua carga horária total ou de parte dela, em uma única unidade de ensino.

2. OBJETIVO

2.1 Este concurso destina-se a lotar nas unidades de ensino os servidores efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal, que não possuem lotação em unidade de ensino.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Servidores efetivos do Quadro do Magistério sem lotação, total ou parcial de sua carga horária.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Estarão habilitados a participar do Concurso de lotação os seguintes profissionais sem lotação:

a. Professor de Educação Infantil;
b. Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
c. Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental;
d. Professores de CEDIN's (CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL);

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

e. Especialistas em Educação (Administrador Escolar, Supervisor Escolar e Orientador Educacional);
f. Professores de AEE (Atendimento Educacional Especializado);
g. Auxiliares de Biblioteca;
h. Os profissionais acima citados que se encontram com a carga horária em excesso em suas unidades de ensino;

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Estão impedidos de participar do Concurso de Lotação 2022/2023 os servidores:
a. Que não façam parte do Quadro do Magistério Público Municipal;
b. Afastados em licença para tratar de interesse particular;
b.1. Os afastados para tratar de interesse particular que tiverem retorno as atividades programado para o início do ano letivo de 2023, poderão lotar total ou parte de sua Carga Horária desde que cumpra o item 12.3 deste Edital;
b.1.1.Para cumprimento do item 12.3, o servidor deve protocolar no dia da inscrição neste processo, na Diretoria de Gestão de Pessoas requerimento de retorno às atividades para o início do ano letivo de 2023;
c. Em processo de readaptação/movimentação ou readaptado(a)/movimentado(a) no início do ano letivo de 2023;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas através do Site http://educacao.itajai.sc.gov.br no link do INTRANET SME - Processos Anuais - Concurso de Lotação 2022/2023, das 13 horas do dia 28 de setembro de 2022 até 11 de outubro de 2022 as 19 horas;
6.2 O interessado que não possuir computador, ou não tiver acesso à internet, poderá efetuar sua inscrição na unidade de ensino onde atua ou ainda na unidade mais próxima a sua residência.
6.3 Os candidatos efetivos, ocupantes de 02 (dois) cargos diferentes, deverão inscrever-se em cada um dos cargos que desejem a lotação.
6.4 Será indeferida a inscrição incompleta, que conter dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira às regras deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por tempo de serviço no magistério público municipal. No caso de empate, será dada preferência ao profissional mais idoso.
7.2 O tempo de serviço será automaticamente gerado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
É desnecessária a solicitação do tempo de serviço pelos candidatos.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

8. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1 A lista de classificação provisória será publicada a partir de 18 de outubro de 2022 através do site http://educacao.itajai.sc.gov.br/ no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Lotação 2022/2023.

9. RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.1. O candidato que discordar do resultado da classificação provisória deverá interpor recurso em até vinte e quatro (24) horas após sua publicação.
9.2. O recurso deverá ser devidamente realizado através do site http://educacao.itajai.sc.gov.br/ no link INTRANET SME – Requerimentos - Recurso contra decisão administrativa, indicando tratar-se de recurso contra a Classificação Provisória do Concurso de Lotação 2022/2023, deverá ser assinado e entregue na Diretoria de Gestão de pessoas.
9.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
9.4. Caso haja necessidade de comprovação de tempo de serviço ou outros critérios, por meio de documentação, o servidor deverá efetuar o recurso através do site seguindo as orientações: assinar, entregar pessoalmente junto com o comprovante de tempo de serviço ou outros documentos comprobatórios na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de vinte e quatro (24) horas.
9.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.
9.6. Caso não haja manifestação da parte interessada, a lista de inscritos bem como a classificação apresentada no Portal da Secretaria Municipal de Educação será considerada classificação final para dar-se andamento no Concurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final será publicada em conjunto com as decisões dos recursos a partir de 25 de outubro de 2022, através do site http://educacao.itajai.sc.gov.br, no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Lotação 2022/2023.
10.2 Após a publicação da lista de classificação final, não caberá mais recurso.
10.3 A classificação final será utilizada para escolha de vagas do Concurso de Lotação 2022/2023.

11. DAS VAGAS

11.1 As vagas serão divulgadas no ato da escolha de vagas.
11.2 Caso não haja vaga para qualquer um dos cargos em que houve inscrição de intenção de lotação, será comunicado através de publicação no site http://educacao.itajai.sc.gov.br, no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Lotação 2022/2023.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

12. CALENDÁRIO DE ESCOLHA DE VAGAS

12.1 Os dias, locais e horários da escolha de vagas serão divulgados com até vinte e quatro (24) de antecedência no site http://educacao.itajai.sc.gov.br no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Lotação 2022/2023;
12.2 No ato da escolha, o candidato deverá apresentar o documento de identidade.
12.3 Mesmo após a inscrição o candidato tem direito a não optar pela vaga, entretanto, caso decida escolhê-la o candidato DEVERÁ ASSUMÍ-LA NO INÍCIO DO ANO LETIVO E PERMANECER DURANTE TODO O ANO DE 2023.
12.3.1 O candidato que escolher uma vaga, não poderá vincular na EJA nem no EVA.
12.4 Após a escolha não será permitido ao candidato à desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.
12.5 Os candidatos que se lotarem deverão permanecer na vaga escolhida, exceto os servidores que se encontram em cargo de provimento em comissão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Servidor não Lotado que não optar por nenhuma das vagas oferecidas para Lotação permanecerá em Vaga Vinculada em uma das unidades de ensino, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, e poderá ser remanejado quando necessário.
13.2 Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretária Municipal de Educação decidir sobre os casos omissos nesse edital.
13.3 Os atos relativos ao Concurso de Lotação 2022/2023 serão publicados através do site http://educacao.itajai.sc.gov.br/ no link CIDADÃO – Publicações DGP: Concurso de Lotação 2022/2023.
13.4 Este Edital será publicado no Jornal do Município, Órgão oficial de publicação.
13.5 A homologação da lotação será feita através de portaria, pelo chefe do Poder Executivo Municipal com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Secretária Municipal de Educação.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

Profª. MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

ATOS DA SEC. FAZENDA

MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3341-7400

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-3580/2017-2022

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: CÍCERO MONTEIRO DE SOUZA
Endereço: Rua Erico Veríssimo, 531 – São Vicente – Itajaí – SC – CEP 88.309-500
CPF: 209.967.569-49

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da *INTIMAÇÃO ITBI-3580/2017-2021*, sendo intimado o contribuinte via edital, publicado no Jornal do Município de Itajaí, Edição N° 2517, página 21, em 11/03/2022 e cujo prazo expirou em 28/03/2022.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei n° 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui Infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multa: 20 UFM, (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R$
20	206,40	4.128,00

(Quatro mil, cento e vinte e oito reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da *INTIMAÇÃO ITBI-3580/2017-2021* e da publicação do edital no Jornal do Município de Itajaí, Edição N° 2517, página 21, em 11/03/2022.

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, **sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis,** entre as quais as dispostas na Lei Federal n° 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ 206,40. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Itajaí, 18 de abril de 2022.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 3580/2017-2022

(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: CÍCERO MONTEIRO DE SOUZA
CPF: 209.967.569-49
Rua: Érico Veríssimo, 531 - CEP 88.309-500 – São Vicente – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, do seguinte bem imóvel: Terreno urbano com área 330,00 m², representado pelo lote comercial nº 44, edificado com residência do tipo residencial em madeira com 60,00 m² conforme cadastro nº 25.920, localizado no Bairro São Vicente, em Itajaí/SC, na Rua Padre Paulo Condla nº. 599, demais características descritas na Matrícula nº 14.757 - 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 21/12/2017, registro nº R-6-14.757.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 80.000,00	R$ 259.912,68	R$ 259.912,68	R$ 5.198,25	R$ 1.600,00	R$ 3.598,25

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
21/12/2017	R$ 957,78	R$ 2.642,50	R$ 1.366,81	R$ 8.565,34

(Oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2017 R$ 163,01, UFM 2022 R$ 206,40. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora - Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 13/09/2022

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

1

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-425
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 3580/2017-2022

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão do imóvel, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Contribuinte não atendeu a intimação fiscal de nº INTIMAÇÃO ITBI-3580/2017-202, sendo intimado via edital em 11/03/2021, visto que no endereço indicado os correios indicaram motivo de devolução por "desconhecido".

Diante destes fatos, e, respaldados nas teses firmadas pelo STJ no julgamento do recurso especial repetitivo (Tema 1.113), em especial na tese firmada de que "O valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (artigo 148 do Código Tributário Nacional – CTN)", fica justificada a retificação da declaração e a instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI, uma vez constatado não merecerem fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos I e III do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostra Encontrada

1 – Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: lote/terreno com 300 m² - Loteamento Jardim Residencial Tarumã – São Vicente - Itajaí – Matrícula nº. 38.221 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, base de cálculo do ITBI de R$ 220.000,00– em 07 de abril de 2017. Guia de recolhimento nº. 1069/2017 no valor de R$ 4.400,00. Valor do metro quadrado de R$ 761,52 em 12/2017 – valor atualizado pelo índice FIPZAP conforme planilha ANEXO 1.

2 – Consulta mercado imobiliário: Terreno com 300 m² à venda no Bairro São Vicente – Itajaí SC, Valor para venda: R$ 370.000,00 – Anunciado por Mercedes Imóveis, site www.imovelweb.com.br – código do anunciante: TE0143 – código Imovelweb: 2969270353 – CRECI: 2885J, data do acesso: 13/09/2022. Valor do metro quadrado de R$ 1.233,33.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 14.757 do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC, o valor de R$ 259.912,68 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos), apurado atualizando o valor constante do metro quadrado de terreno constante na amostra 1 de R$ 761,52 que foi atualizado no período de abril de 2017 à dezembro de 2017 – data do fato gerador, multiplicado pela área total de 330,00 m² de terreno, resultando em R$ 251.301,60, e adicionando-se o valor de R$ 8.611,08 relativos a edificação de 60 m² do tipo residencial em madeira, conforme cadastro do imóvel datado de 12/09/2017.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

2

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-425
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Utilizado como critério de atualização a taxa a média de valorização mensal da cidade de Florianópolis de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FipeZap da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site. http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal. O Índice FipeZap de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

O índice utilizado foi o da cidade de Florianópolis, pois o índice da cidade de Itajaí só passou a ser calculado a partir de fevereiro de 2018.

O valor venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 14.757 do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC, foi o valor de R$ 259.912,68 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos), em 21 de dezembro de 2017.

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

A impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 13 de setembro de 2022.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

3

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-425
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br

ATOS DA SEC. TURISMO

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº 60/2022
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES/ FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
CNPJ 02.362.976/0001-30
Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO 24º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITAJAÍ E ROCK AND BEER 2022 DIAS 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2022, SENDO O DIA 5 A 8 PARA MONTAGEM E 11 E 12 PARA DESMONTAGEM, PAVILHÃO PRINCIPAL E ANEXO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Data Assinatura: 30/08/2022
Vigência: 5 A 8 PARA MONTAGEM E 11 E 12 PARA DESMONTAGEM
Valor: SEM ÔNUS.

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº 61/2022
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CINDERELA: O MUSICAL – A HISTÓRIA COMO VOCÊ NUNCA VIU, NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2022, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.
Data Assinatura: 30/08/2022
Vigência: 5 E 6/11/2022
Valor: SEM ÔNUS.

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº 62/2022
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: Be Cool Home Climatização
CNPJ 17.156.531/0001-70
Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO 2º ENCONTRO DE REFRIGERAÇÃO EM SC NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2022 NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
DATA ASSINATURA: 15/09/2022
Vigência: 29/10/2022
Valor: R$ 1.238,40 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº 63/2022
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Contratado: Método RARV – Resultados Acelerados de Riquezas em Vendas
CNPJ
Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO MÉTODO RARV – RESULTADOS ACELERADOS DE RIQUEZAS EM VENDAS, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2022, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

DATA ASSINATURA: 15/09/2022
Vigência: 10/11/2022
Valor: R$ 1.238,40 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº 65/2022
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
CNPJ 62.955.505/0001-67
Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO 69ª CONVENÇÃO NACIONAL MULHERES DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR NOS DIAS 18 E 20 DE NOVEMBRO DE 2022, SENDO OS DIAS 10 A 17 PARA MONTAGEM E 21 A 25 DE NOVEMBRO PARA DESMONTAGEM, NO ESPAÇO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Data Assinatura: 26/09/2022
Vigência: 18 e 20 de Novembro de 2022 (sendo os dias 10 a 17 para montagem e 21 a 25 de novembro para desmontagem)
Valor: R$ 39.947,69 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais, e Sessenta e Nove Centavos)

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº 64/2022
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: SITE PARTY
CNPJ 31.262.185/0001-36
Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO AUTOMOTIVO HOUSE PARTY, NO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2022, NO PAVILHÃO ANEXO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Data Assinatura: 26/09/2022
Vigência: 5/11/2022
Valor: R$ 2.476,80 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº 66/2022
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: ROUXINOL CURSOS MUSICAIS
CNPJ 40.913.842/0001-59
Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO NOITE DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
DATA ASSINATURA: 15/09/2022
Vigência: 24/11/2022
Valor: SEM ÔNUS

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-071590
Aditivo 001 ao Contrato Nº 023/2022 – CC 009/2022

Contratada: AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCACAO EIRELI - ME – CNPJ Nº 38.312.969/0001-70. Representante Legal: Maira de Freyn – CPF: 097.475.789-64. Objeto: Para o Termo Aditivo em questão, foram considerados as seguintes situações: Supressão de R$ 100.534,90 (cem mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) = Porcentagem a ser suprimida: 23,4712%; e Acréscimo de R$ 92.212,53 (noventa e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos) = Porcentagem a ser aditivada: 21,5283%, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE NIVELAMENTO DE 420 POÇOS DE VISITA, SOB DOMÍNIO DO SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA, LOCALIZADOS NA CIDADE DE ITAJAÍ – SC.
Data da assinatura: 27/09/2022.

Itajaí/SC, 27 de setembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 029/22 ao CONTRATO Nº 021/17.CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do Contrato n° 021/17 referente ao Pregão Presencial 025/17, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 19/09/2022 e encerrando-se em 18/09/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "172" 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 028/2022, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA EBCM MELVIN JONES, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI EPP;
SECON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

Empresas Inabilitadas:

M.A.V DOS PRAZERES & CIA LTDA. ME;
RODRIGO CENSI - CENSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME

Itajaí, SC 26 de setembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 029/2022, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA EB ELIAS ADAIME, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI EPP,
SECON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP e
AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Empresas Inabilitadas:

M.A.V DOS PRAZERES & CIA LTDA. ME;
RODRIGO CENSI - CENSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME

Itajaí, SC 26 de setembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 030/2022, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA EB MAR. OLIMPIO FALCONIERI DA CUNHA, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

M.A.V. DOS PRAZERES & CIA LTDA. ME,
AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA;
RAFAEL DE ANDRADE;
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA;
LENOIR CUGNIER MACHADO ME e
CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI EPP

Empresas classificadas:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA. EPP com valor de R$303.093,60; LENOIR CUGNIER MACHADO ME com valor de R$311.692,51, CONSTRUTORA NOVA ITAJAÍ EIRELI EPP com valor de R$312.798,24; AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. com valor de R$317.730,05;
M.A.V. DOS PRAZERES & CIA LTDA. ME com valor de R$320.656,51 e RAFAEL DE ANDRADE com valor de R$324.256,89.

Empresa vencedora:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA. EPP com valor de R$303.093,60;

Itajaí, SC 27 de setembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 031/2022, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA EB MAR. OLIMPIO FALCONIERI DA CUNHA, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

M.A.V. DOS PRAZERES & CIA LTDA. ME,
AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP;
PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA. EPP e
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA. EPP

Empresas classificadas:

PRESTADORA DE SERV E CONSTRUTORA ALICE LTDA. EPP com valor de R$106.528,26;
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA. EPP com valor de R$118.482,70; M.A.V. DOS PRAZERES & CIA LTDA. ME com valor de R$120.027,30 e
AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP com valor de R$122.286,33

Empresa vencedora:

PRESTADORA DE SERV E CONSTRUTORA ALICE LTDA. EPP com valor de R$106.528,26

Itajaí, SC 27 de setembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 FUMTUR
CREDENCIAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando que nenhuma empresa demonstrou interesse em participar do processo, o Presidente da Comissão declarou o certame DESERTO.

Itajaí (SC), 27 de setembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022
Processo Sipe nº 208662/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, A EMPRESA BELLUNO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NOS TRÊS TERMINAIS URBANOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE ITAJAÍ, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DE LIMPEZA, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC, POR UM PERÍODO DE 180 DIAS OU ATÉ O TÉRMINO DO PROCESSO LICITATÓRIO, pelo valor total de R$ 240.249,66 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com fundamento artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 28 de setembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ERRATA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2022, referente ao procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022** para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, sendo:

ONDE SE LÊ:

32250 - ANDRÉ ELIAS S.SCHILLING (02.441.945/0001-74)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	82402 - BOLA DE FUTSAL, PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS BOLA DE FUTSAL, PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	PENALTY MAX 1000	30	133,95	4.018,50

LEIA-SE:

32250 - ANDRÉ ELIAS S.SCHILLING (02.441.945/0001-74)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	82402 - BOLA DE FUTSAL, PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS BOLA DE FUTSAL, PESO: 300-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS	UN	**PENALTY MAX 100**	30	133,95	4.018,50

Itajaí, 27 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Gisele Vicente
Central de Atas – DLC/SEGOV

ANDRÉ ELIAS S.SCHILLING
Contratada

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br
1

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2019 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: SUL AMERICANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 02.176.748/0001-75
Quadro Societário: MONDEGO PARTICIPAÇÕES LTDA ,ADEMIR MARIA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 166625/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALBERTO WERNER, Nº 333, BAIRRO VILA OPERÁRIA, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRO-VILA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente instrumento, pelo período de 01/10/2022 a 31/12/2022(conforme evento 35) , tendo em vista a necessidade de continuidade da locação do imóvel para atendimento da população, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 28/09/2022
Valor: 23.877,57 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2020/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: ADJ INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.867.831/0001-75
Quadro Societário: AMILTON AMARAL SANTOS.
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 216517/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO COM PACIENTES DE UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE FERRAMENTAS ONLINE.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 07/10/2022 a 06/10/2023 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 28/09/2022
Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 321/2021

Nome: Município de Itajaí
Empresa: A.J. POTTER & CIA LTDA
CNPJ: 00.336.234/0001-04
Quadro Societário: ALVARO JOSÉ POTTER ,JUCELIA RENSI POTTER
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 209600/2022
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA MARIÂNGELA ROCHA FABENI, LOCALIZADA NO BAIRRO ESPINHEIROS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo no valor de R$ 169.607,82 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sete reais e oitenta e dois centavos), ou seja, um aumento de 4,26% sobre o valor total do contrato, em função de que foi previsto no orçamento inicial uma ligação domiciliar pluvial de cada terreno, porém, no local existem mais de uma ligação domiciliar em diversos terrenos em função de geminados e outros problemas que necessitam de mais de uma ligação; assim, será necessário acrescer quantidades para suprir; também foi verificado a falta de tubulação para dar continuidade a drenagem pluvial, de acordo com a justificativa apresentada.
Data Assinatura: 28/09/2022

Extrato: CONTRATO Nº 271/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BELLUNO EMPREENDIMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 07.308.496/0001-04
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Dispensa
Referência Modalidade: 096/2022
Número do Processo: 208662/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NOS TRÊS TERMINAIS URBANOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE ITAJAÍ, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DE LIMPEZA, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC.
Data Assinatura: 28/09/2022
Valor: 240.249,66 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: O prazo para execução do objeto será de 180 (noventa) dias a contar da assinatura deste, podendo ser rescindido na hipótese da contratação pela nova licitação.

Extrato: CONTRATO Nº 266/2022 FUMTUR
Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajai
Empresa: CERVEJA ARTESANAL TEIXEIRAS LTDA
CNPJ: 25.465.344/0001-05
Quadro Societário: Leonardo Rafael Teixeira, Luciano Ricardo Teixeira
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 007/2022
Número do Processo: 187843/2022 - e
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a concessão de uso de um conjunto de um espaço físico para comercialização de cervejas artesanais de Itajaí durante o período de 06 a 23 de Outubro de 2022, no Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira, localizado na Av. Min. Victor Konder, 303 - Centro, Itajaí – SC. O processo visa conceder autorização de uso de bem público, por ato unilateral para o período da 34ª MAREJADA.
Pela prestação de serviços pagará ao FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO uma contraprestação no valor em moeda nacional correspondente a 25 %(vinte por cento) do faturamento BRUTO da venda de bebidas no evento.
Data Assinatura: 27/09/2022
Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias), a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: CONTRATO Nº 267/2022 FUMTUR
Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajai
Empresa: CERVEJARIA NOTORIOUS LTDA
CNPJ: 30.520.900/0001-20
Quadro Societário: Ricardo Antonio Pereira ,Julio Donato Pereira
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 007/2022
Número do Processo: 187843/2022 - e
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a concessão de uso de um conjunto de um espaço físico para comercialização de cervejas artesanais de Itajaí durante o período de 06 a 23 de Outubro de 2022, no Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira, localizado na Av. Min. Victor Konder, 303 - Centro, Itajaí – SC. O processo visa conceder autorização de uso de bem público, por ato unilateral para o período da 34ª MAREJADA.
Pela prestação de serviços pagará ao FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO uma contraprestação no valor em moeda nacional correspondente a 25 %(vinte por cento) do faturamento BRUTO da venda de bebidas no evento.
Data Assinatura: 27/09/2022
Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias), a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: CONTRATO Nº 268/2022 FUMTUR
Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajai
Empresa: CERVEJARIA VALE DO ITAJAÍ LTDA
CNPJ: 26.148.185/0001-70
Quadro Societário: Heldenrson Foletto ,Gustavo Galvan Debiasi,Claudio Cesar da Rocha
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 007/2022
Número do Processo: 187843/2022 - e
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a concessão de uso de um conjunto de um espaço físico para comercialização de cervejas artesanais de Itajaí durante o período de 06 a 23 de Outubro de 2022, no Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira, localizado na Av. Min. Victor Konder, 303 - Centro, Itajaí – SC. O processo visa conceder autorização de uso de bem público, por ato unilateral para o período da 34ª MAREJADA.
Pela prestação de serviços pagará ao FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO uma contraprestação no valor em moeda nacional correspondente a 25 %(vinte por cento) do faturamento BRUTO da venda de bebidas no evento.
Data Assinatura: 27/09/2022
Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias), a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: CONTRATO Nº 269/2022 FUMTUR
Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajai
Empresa: JORGE HENRIQUE TOFFOLO ME
CNPJ: 28.688.118/0001-73
Quadro Societário: Jorge Henrique Toffolo
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 007/2022
Número do Processo: 187843/2022 - e
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a concessão de uso de um conjunto de um espaço físico para comercialização de cervejas artesanais de Itajaí durante o período de 06 a 23 de Outubro de 2022, no Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira, localizado na Av. Min. Victor Konder, 303 - Centro, Itajaí – SC. O processo visa conceder autorização de uso de bem público, por ato unilateral para o período da 34ª MAREJADA.
Pela prestação de serviços pagará ao FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO uma contraprestação no valor em moeda nacional correspondente a 25 %(vinte por cento) do faturamento BRUTO da venda de bebidas no evento.
Data Assinatura: 27/09/2022
Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias), a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: CONTRATO Nº 270/2022 FUMTUR
Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajai
Empresa: MARIA IDALINA GOMES BRAGA 50287834700
CNPJ: 32.123.547/0001-70
Quadro Societário: Maria Idalina Gomes Braga
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 007/2022
Número do Processo: 187843/2022 - e
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a concessão de uso de um conjunto de um espaço físico para comercialização de cervejas artesanais de Itajaí durante o período de 06 a 23 de Outubro de 2022, no Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira, localizado na Av. Min. Victor Konder, 303 - Centro, Itajaí – SC. O processo visa conceder autorização de uso de bem público, por ato unilateral para o período da 34ª MAREJADA.
Pela prestação de serviços pagará ao FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO uma contraprestação no valor em moeda nacional correspondente a 25 %(vinte por cento) do faturamento BRUTO da venda de bebidas no evento.
Data Assinatura: 27/09/2022
Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias), a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: WS LOCAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 75.451.609/0001-86
Quadro Societário: SUELEN FERENS ,NESTOR FERENS
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 211051/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, (AUTOMÓVEL – HATCHBACK E SEDAN – E FURGÃO), SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL,

POR QUILOMETRAGEM LIVRE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA 1ª E 2ª UNIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato pelo período de 01/10/2022 a 31/10/2022,ou até a entrega total do objeto oriundo do Pregão Eletrônico nº 279/2022, conforme solicitação anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 26/09/2022
Valor: 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO SANTA REGINA LTDA
CNPJ: 32.483.806/0001-74
Quadro Societário: MATHEUS LOURENÇO MARTINS ,ADAM LUIZ FAGUNDES
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 212643/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de R$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais), correspondentes a 5,57% do valor estimativo anual contratado, a partir de 01/10/2022, diante da demanda apresentada no Programa Fila Única, na implementação da "meta um" do Plano Municipal da Educação, bem como o cumprimento de sentença judicial, conforme solicitado e justificado no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/09/2022

Extrato: CONTRATO Nº_260/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 95.836.771/0001-20
Quadro Societário: Alexandre Hwizdaleck ,José Marcio Ramalho,Alcione Melo Ramos ,Airison Ambrosi
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 283/2022
Número do Processo: 154600/2022-e
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS AO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO, PARA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA.
Data Assinatura: 22/09/2022
Valor: 496.780,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
CNPJ: 35.459.806/0001-27
Quadro Societário: GRAZIELA ELIZABETH CACHEL ,MARCO ANTONIO SILVA CACHEL
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 212465/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de R$ 29.295,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais), correspondentes a 4,5% do valor estimativo anual contratado, a partir de 01/10/2022, diante da demanda apresentada no Programa Fila Única, na implementação da "meta um" do Plano Municipal da Educação, bem como o cumprimento de sentença judicial, conforme solicitado e justificado no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/09/2022

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA
CNPJ: 04.930.329/0003-74
Quadro Societário: TANIA REGINA STUART ALBINO ,VANESSA STUART ALBINO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 212490/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de R$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais), correspondentes a 5,45% do valor estimativo anual contratado, a partir de 01/10/2022, diante da demanda apresentada no Programa Fila Única, na implementação da "meta um" do Plano Municipal da Educação, bem como o cumprimento de sentença judicial, conforme solicitado e justificado no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/09/2022

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CUNHA & SILVA CENTRO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 42.432.272/0001-00
Quadro Societário: SUZANA SILVA ,FRANCISCO RAMALHO CUNHA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 212392/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de R$ 46.872,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais), correspondentes a 6,63% do valor estimativo anual contratado, a partir de 01/10/2022, diante da demanda apresentada no Programa Fila Única, na implementação da "meta um" do Plano Municipal da Educação, bem como o cumprimento de sentença judicial, conforme solicitado e justificado no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/09/2022

Extrato: CONTRATO Nº_262/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
CNPJ: 02.543.216/0011-09
Quadro Societário: Igor Sidnei Reolon ,Fabio Vitor Reolon
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 277/2022
Número do Processo: 149747/2022-e
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA SISTEMA DE BACKUP DE DADOS, PARA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA – LOTE 01.
Data Assinatura: 26/09/2022
Valor: 128.950,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. As entregas deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Extrato: CONTRATO Nº_263/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 26.145.027/0001-66
Quadro Societário: Suely Grecco Franco
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 277/2022
Número do Processo: 149747/2022-e
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA SISTEMA DE BACKUP DE DADOS, PARA A SECRETARIA DE TECNOLOGIA – LOTE 02.
Data Assinatura: 26/09/2022
Valor: 13.000,00 (treze mil reais)
Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. As entregas deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ: 32.851.491/0001-70
Quadro Societário: LUCKAS SERGIO DA SILVA CALDEIRA ,SIMONE DA SILVA CALDEIRA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 212325/2022
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de R$ 43.942,50 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondentes a 8,12% do valor estimativo anual contratado, a partir de 01/10/2022, diante da demanda apresentada no Programa Fila Única, na implementação da "meta um" do Plano Municipal da Educação, bem como o cumprimento de sentença judicial, conforme solicitado e justificado no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 27/09/2022

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2022/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSI-

NO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO
CNPJ: 28.700.530/0001-61
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 214450/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMARIA CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE ITAJAI.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- Arenovação do contrato pelo período de01/10/2022 a 31/10/2022 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supra;
-ASUSPENSÃO do reequilíbrio econômico-financeiro, concedido no 3º termo aditivo com base na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, diante de decisão do Supremo Tribunal Federal que suspendeu os efeitos da referida lei por 60 dias, conforme pedido e documentação constante no processo supracitado.

Data Assinatura: 27/09/2022

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ER ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.040.121/0001-09
Quadro Societário: DANIELLE SOUZA FONSECA RIBAS LOPES
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 211043/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, ENCARREGADO NÍVEL 1, ENCARREGADO NÍVEL 2 e RECEPCIONISTA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 06/10/2022 a 04/12/2022, ou até a conclusão de novo contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2022 (caso ocorra nesse período), tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 27/09/2022
Valor: 609.156,44 (seiscentos e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Extrato: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017
Nome: Município de Itajaí
Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 00.851.016/0001-08
Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 215049/2022
Objeto: SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação excepcional do contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 06/10/2022 a 19/11/2022, pela necessidade de continuidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo supracitado, enquanto tramita o novo processo licitatório que visa substituir o objeto ora contratado (PE 192/2022), conforme justificativa técnica anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 27/09/2022
Valor: 34.352,02 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 264/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: PRESTADORA DE SERVIÃ‡OS E CONSTRUTORA ALICE LTDA EPP
CNPJ: 23.080.297/0001-48
Quadro Societário: Maria Julia Pereira
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Tomada de Preço
Referência Modalidade: 025/2022
Número do Processo: 148007/2022-e
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE PISOS NA EB PROF. MARIA JOSÉ HULSE PEIXOTO
Data Assinatura: 27/09/2022
Valor: 58.956,54 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: O contrato tem vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado.

Extrato: CONTRATO Nº 265/2022 FUMTUR
Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajai
Empresa: RG CERVEJARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 32.384.586/0001-21
Quadro Societário: Ricardo Winter ,Grabriela Winter
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 007/2022
Número do Processo: 187843/2022 - e
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a concessão de uso de um conjunto de um espaço físico para comercialização de cervejas artesanais de Itajaí durante o período de 06 a 23 de Outubro de 2022, no Centreventos Governador Luiz Henrique da Silveira, localizado na Av. Min. Victor Konder, 303 - Centro, Itajaí – SC. O processo visa conceder autorização de uso de bem público, por ato unilateral para o período da 34ª MAREJADA.
Pela prestação de serviços pagará ao FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO uma contraprestação no valor em moeda nacional correspondente a 25 %(vinte por cento) do faturamento BRUTO da venda de bebidas no evento.
Data Assinatura: 27/09/2022
Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias), a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 242/2022 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

43636 - 3B COMERCIAL LTDA (44.899.803/0001-03)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	39092 - GUARDANAPO DE PAPEL, 33CM X 33CM GUARDANAPO DE PAPEL 33CMX 33CM, FOLHA DUPLA, ALTA ABSORÇAO, COM 50 UNIDADES, COM LAUDO MICROBIOLÓGICO	PCT	LAR	8.600	1,90	16.340,00
15	68 - PAPEL TOALHA - PARA COZINHA NÃO RECICLÁVEL, PACOTES COM 02 (DOIS) ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22 X 20 CM. FOLHA DUPLA PICOTADA, TEXTURIZADA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. COM LAUDO MICROBIOLÓGICO	PCT	PEGG	7.680	3,05	23.424,00
34	93 - VENENO PARA BARATA TIPO ISCAS. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 6 ISCAS	CX	RADIUM	1.045	15,99	16.709,55
					TOTAL (R$):	56.473,55

38031 - BONZÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (24.093.456/0001-01)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	7 - ÁGUA SANITARIA - 5 LTS. A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CALCIO O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	GALÃO	BONZAO	6.320	5,59	35.328,80
8	28 - DETERGENTE DE LOUÇA, EMBALAGEM: 500 ML. - BIODEGRADÁVEL - COMPOSIÇÃO : COMPONENTE ATIVO, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, SAIS ORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME, CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UN	BONZAO	22.050	1,39	30.649,50
					TOTAL (R$):	65.978,30

41069 - CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (41.607.510/0001-09)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	17865 - LIXEIRA C/TAMPA - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 100% INJETADO, RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS E 3MM DE ESPESSURA.	UN	GO UP	1.344	35,00	47.040,00
					TOTAL (R$):	47.040,00

43641 - FABIANO ALEXANDRE LTDA (46.014.253/0001-15)

PREFEITURA DE ITAJAÍ

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
20	29403 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON SEM CABO	UN	HARACEM	2.335	3,70	8.639,50
					TOTAL (R$):	8.639,50

43236 - FG DE OLIVEIRA LTDA (36.046.750/0001-41)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	9 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 46,2° (LÍQUIDO) EMBALAGEM DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	L	SUPER VALE	7.720	3,95	30.494,00
4	82310 - ÁLCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO ÁLCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO - INDICAÇÃO HOSPITALAR DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	FR	SUPER VALE	2.720	5,30	14.416,00
14	17851 - PAPEL HIGIÊNICO ALTA QUALIDADE FOLHA SIMPLES CLASSE 01, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80% ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 6 NM/G PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES CLASSE 01, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 6 NM/G. RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M. QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 200 MM2/M2. QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2. TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.464-1 E 15.134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DE 30M (COM TOLERANCIA DE 2%); COM LARGURA DE 10 CM (COM TOLERANCIA DE 2%), DIAMETRO MAXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE DE 10 CM (COM TOLERANCIA DE 2%) DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MINIMO DE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA. ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDO COM CAPACIDADE PARA 64 ROLOS, EMBALADOS EM 4 UNIDADES.	FARDO	TROPICOS	12.450	30,01	373.624,50
17	8829 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO , DESENGORDURANTE, 200 GRAMAS CADA UNIDADE. PACOTES COM 5 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, EMOLIENTE,	PCT	BARRA NOVA	3.800	7,50	28.500,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	6ALT.X26CM LARG. COM 3 MM ESPESSURA, C/ CABO MÓVEL DE NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO.					
26	17864 - LIXEIRA C/TAMPA - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 100% INJETADO, RESISTENTE, SEM PEDAL CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UN	ARQPLAST	1.795	14,55	26.117,25
					TOTAL (R$):	40.563,60

34847 - KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (33.280.316/0001-33)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	66 - PAPEL HIGIENICO 300 M ROLÃO DE BOA QUALIDADE LISO, PICOTADO NA COR BRANCA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLÃO, FOLHA SIMPLES, CAIXA OU FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 METROS X 10 CM, CLASSE 1, PONTUAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 35, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 10 N.M/G, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 10 MM²/M², TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 5 SEGUNDOS, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 5 MM², RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO PONDERADA MAIOR QUE 90 N/M.	PCT	SUELL	8.380	29,49	247.126,20
					TOTAL (R$):	247.126,20

11182 - MARCELO JACOB - ME (11.774.132/0001-97)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	27 - DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL COM, NO MÍNIMO, 360ML O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UN	PURO AR	5.157	6,89	35.531,73
28	26064 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESCOVA COM CERDAS DURAS DE NYLON, CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO - MÍNIMO 27 CM, COM SUPORTE	UN	CLICK	1.375	3,90	5.362,50
37	70 - PEDRA PARA VASO SANITÁRIO COM 25 GRAMAS	UN	DESORAL	5.015	1,08	5.416,20
39	61 - PALHA DE AÇO PARA CHÃO O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UN	VEGASTEL	1.720	0,97	1.668,40
					TOTAL (R$):	47.978,83

43650 - MDL MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (38.367.097/0001-48)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	3693 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,5 X 7,5 X 2,5 CM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ANTIBACTÉRIAS	UN	FORTLIMP	17.820	0,49	8.731,80
11	3971 - INSETICIDA AEROSOL - MATA MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS. COMPOSIÇÃO : INGREDIENTES ATIVOS:	FR	DONLINE	3.307	6,24	20.635,68

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, DISPUSANTE. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.					
					TOTAL (R$):	447.034,50

43642 - FOKUS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (44.045.152/0001-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	26 - DESINFETANTE LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITRO COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, AROMA LAVANDA, DENSIDADE 1,0 G/ML: COMP: CLORETO DE LAURIL MIRISTIL DIMETILBENZIL AMÔNIO 50% - 1,0; ÉTER, NONILFENOL POLIGLICÓLICO O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UN	CLASSLIMP	6.245	4,90	30.600,50
					TOTAL (R$):	30.600,50

43646 - ILHAPEL INDUSTRIA DE PAPEL EIRELI (19.726.379/0001-40)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
30	3966 - PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, CLASSE 01, PONTUAÇÃO MAIOR OU IGUAL 38, NA COR BRANCA, GOFRADO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5 MM²/M², TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA EM G/G MENOR QUE 6 SEGUNDOS, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 3 MM²/M², RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA MAIOR QUE 90 N/M. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, DIMENSÃO DA FOLHA 22,5X20, FARDO COM 1000 FOLHAS.	PCT	ILHAPEL	15.680	6,25	98.000,00
					TOTAL (R$):	98.000,00

43647 - KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (45.471.842/0001-60)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	29726 - RODO PUXA E SECA COM CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 0,75 CM, COM LAMINA DE BORRACHA	UN	PLASTGRAN	2.118	22,50	47.655,00
					TOTAL (R$):	47.655,00

10065 - KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA (09.245.708/0001-87)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	17829 - PÁ COLETORA DE LIXO SEM TAMPA, EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, MEDINDO	UN	CANADA	1.215	11,89	14.446,35

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	D'ALETRINA 0,135%, D-TETRAMETRINA 0,10% , PARMETRINA 0,10%. INGREDIENTES NERTES PARA 100%. EMBALAGEM DE 300 ML. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.					
18	76 - SABAO EM PEDRA DE CÔCO, PACOTE COM 5 UNIDADES PESO 1000 GRAMAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	PCT	GIRANDO SOL	4.220	10,39	43.845,80
35	56749 - SODA CÁUSTICA EMBALAGEM DE 1KG	KG	LIPON	835	12,70	10.604,50
					TOTAL (R$):	83.817,78

42086 - MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA (17.855.864/0001-98)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	8 - ÁGUA SANITARIA CLORO ATIVO - EMBALAGEM DE 01 LITRO COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, AROMA DE LAVANDA. TEOR DE CLORO: 2,0 A 2,5% P/P DATA DE VALIDADE: SUPERIOR A 06 (SEIS MESES PARA O CONSUMO A PATIR DA DATA DE ENTREGA). O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	L	SIMBEL	7.050	1,61	11.350,50
25	17857 - ESCOVA P/ LAVAR ROUPA PLÁSTICA, COM CERDAS FIRMES E SUPORTE PEGADOR.	UN	NOGUEIRA	1.245	4,10	5.104,50
					TOTAL (R$):	16.455,00

43651 - MULTILIZZA COMERCIAL LTDA (16.607.942/0001-72)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
42	48801 - ÓLEO DE PEROBA COM 200ML	UN.	KING	845	8,00	6.760,00
					TOTAL (R$):	6.760,00

14512 - RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. ME (85.101.731/0001-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	17 - CLORO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	PROPRIA	5.900	7,00	41.300,00
19	81 - SABONETE LIQUIDO - GALÃO 05 (CINCO) LITROS. AROMATIZADO. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE GRASCO DE CÔCO - EDTA TETRASSÓDIO, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. RÓTULO DEVE INDICAR RESPONSÁVELTÉCNICO. REGISTRO NO MS, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	GALÃO	SUAVES	4.065	11,78	47.885,70
36	10 - ALCOOL GEL - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS EMBALAGEM COM 480 GRAMAS	UN	BENFORT	2.120	3,66	7.759,20

PREFEITURA DE ITAJAÍ

	O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.					
38	11 - AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	GALÃO	PROPRIA	512	6,80	3.481,60
40	16 - CERA LÍQUIDA INCOLOR, PARA PISO DE CERÂMICA EMBALAGEM DE 750 ML. BRILHO ESPECIAL. COMPOSIÇÃO: CERA NATURAL E SINTÉTICA, ALCALIZANTE, CORANTE, TENSOATIVA, NÃO IÔNICO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UN	PROPRIA	1.085	3,74	4.057,90
41	78 - SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO, PIGMENTO AZUL, ENZIMAS, MC, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO RÓTULO: REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, TÉCNICO RESPONSÁVEL. PRECAUÇÕES, LOTE E/ OU DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	PCT	+CLEAN	5.628	3,50	19.698,00
					TOTAL (R$):	124.182,40

36252 - SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (36.260.828/0001-26)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	17832 - BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, SUPER RESISTENTE.	UN	FORMPLAST	1.920	5,08	9.753,60
23	3695 - BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	FORMPLAST	1.872	9,25	17.316,00
					TOTAL (R$):	27.069,60

10900 - SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (09.196.745/0001-42)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
31	39098 - LUVA DE BORRACHA TAMANHO PEQUENO LÁTEX DE BORRACHA NATURAL , ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO. PACOTES INDIVIDUAIS COM UM PAR CADA.	PAR	MARCA PRÓPRIA	1.145	2,19	2.507,55
32	39099 - LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO. LÁTEX DE BORRACHA NATURAL , ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO. PACOTES INDIVIDUAIS COM UM PAR CADA.	PAR	MARCA PRÓPRIA	1.150	2,19	2.518,50

PREFEITURA DE ITAJAÍ

33	1057 - LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL , ANTIDERRAPANTE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO. PACOTES INDIVIDUAIS COM UM PAR CADA.	PAR	MARCA PRÓPRIA	1.160	2,19	2.540,40
					TOTAL (R$):	7.566,45

43655 - ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA (45.822.500/0001-47)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	64 - PANO DE CHAO - MEDINDO 50 X 70 DUPLO , 100% ALGODÃO	UN	NEVES	18.950	2,30	43.585,00
13	51482 - PANO DE PRATO 100% ALGODAO 50X70	UN	NEVES	13.810	2,50	34.525,00
21	36 - FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 30X40CM	UN	NEVES	4.520	1,25	5.650,00
					TOTAL (R$):	83.760,00

VIGÊNCIA: 26/09/2023
1ª Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 245/2022 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

4149 - COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA (75.280.917/0001-96)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	62587 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 28 CM X 4,8 CM.	PCT	RHODINNA	10	19,00	190,00
79	62804 - TE DE 40 MM ESGOTO.	PÇ	KRONA	100	1,90	190,00
125	62682 - FITA VEDANTE PARA ENCANAMENTO (VEDA ROSCA).	PÇ	BRAMIX/ KRONA	200	4,50	900,00
132	62695 - INTERRUPTOR SISTEMA X 1 TECLA E 1 TOMADA.	PÇ	RADIAL	100	9,90	990,00
135	62700 - LÂMPADA FLUORESCENTE 15 W T-8 (LÂMPADA CLARA), BIVOLT.	PÇ	PHILIPS	100	9,50	950,00
136	27945 - LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W (TUBULAR).	PÇ	TASCHIBRA	200	7,10	1.420,00
140	75229 - LÂMPADA LED TUBULAR 8T 12W TASCHIBRA.	PÇ	TASCHIBRA	2.000	10,25	20.500,00
156	62759 - PLUG MACHO/FÊMEA PARA ESTENÇÃO.	PÇ	WEG/ILUMI	200	5,00	1.000,00
158	12704 - TOMADA PARA TELEFONE	UN	RADIAL	20	8,50	170,00
160	62811 - TOMADA UNIVERSAL DE 20 A.	PÇ	RADIAL	100	6,30	630,00
166	39265 - TINTA SPRAY COR BRANCA PARA METAL.	LAT	EUCATEX	30	12,80	384,00
167	29680 - TINTA SPRAY COR PRETA PARA METAL.	PÇ	EUCATEX	20	12,80	256,00
168	62718 - MANGUEIRA CORRUGADA 1/2".	M	DSBC	200	1,05	210,00
169	62722 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4".	M	DSBC	200	1,10	220,00
170	62725 - MANGUEIRA PLÁSTICA PARA FOGÃO DE GLP.	M	PLASBON/PABOVI	50	8,90	445,00
186	62775 - PREGO 19 X 41	KG	AVANT	10	14,20	142,00
204	17693 - RELÊ FOTO-ELÉTRICO COM BASE DE 1000 W.	PÇ	EXATRON	80	18,90	1.512,00
205	31721 - RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V.	UN	PRATIMIX	100	14,50	1.450,00
207	30271 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 5 CM.	PÇ	BIASAN	20	20,00	400,00
208	62788 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 6 CM.	PÇ	BIASAN	20	20,00	400,00
209	62789 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 7 CM.	PÇ	BIASAN	20	25,00	500,00
210	62790 - ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 10 CM.	PÇ	BIASAN	20	38,00	760,00
229	62755 - PISO ANTIDERRAPANTE PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 45 X 45.	M²	NARDINI/KARINA/INCEFRA	500	15,00	7.500,00
231	62757 - PISO LISO PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 45 X 45.	M²	NARDINI/KARINA/INCREFRA	300	16,85	5.055,00
					TOTAL (R$):	46.174,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

29173 - DINAMICS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (15.919.910/0001-40)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
64	13424 - KIT REPARO PARA VÁLVULA COMPLETA 1" E 1/2" UNIVERSAL.	PÇ	MULTILIT	100	9,00	900,00
134	30265 - LÂMPADA DICRÓICA CLARA 220 V/50 W, BOCAL E 27.	PÇ	GLIGHT	100	12,00	1.200,00
148	30185 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 25 W.	PÇ	TASCHIBRA	500	12,00	6.000,00
					TOTAL (R$):	8.100,00

41312 - INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (05.117.514/0001-45)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
118	7380 - FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 4,0 MM, NA COR AZUL	M	LIGCABOS	3.000	2,12	6.360,00
133	62696 - INTERRUPTOR SISTEMA X 2 TECLA.	PÇ	FLP	100	10,50	1.050,00
203	62787 - REGISTRO DE PRESSÃO 32 MM.	PÇ	TUBOZAN	50	14,00	700,00
					TOTAL (R$):	8.110,00

321 - KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA. (81.341.539/0001-06)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	46798 - ARGAMASSA 20 KG AC-I INTERNA	UN	CERTA	50	4,95	247,50
2	46799 - ARGAMASSA 20 KG AC-II EXTERNA	PCT	CERTA	50	12,25	612,50
3	47795 - ARGAMASSA ACIII.	KG	CERTA	150	13,85	2.077,50
4	44682 - BRITA NÚMERO 1	M³	BALTT	200	76,99	15.398,00
5	58064 - MASSA PRONTA	M³	POÇO GRANDE	150	113,80	17.070,00
6	38139 - ANEL DE CERA P/ VASO SANIT.	UN	GENSI	100	5,35	535,00
7	62597 - AZULEJO BRANCO MEDINDO 30 CM X 60 CM.	M²	KARINA	500	13,99	6.995,00
8	27948 - BACIO COM CAIXA ACOPLADO COMPLETO.	UN	FIORI	100	224,00	22.400,00
9	62598 - BARRA SOBREPOR COM 3 TOMADAS.	PÇ	FAME	80	7,90	632,00
10	17080 - BARRA DE FERRO LISA 5/16 06 METROS	M	GERDAU	80	3,70	296,00
11	78309 - BARRA DE FERRO 4,2 MM	UN	GERDAU	60	13,90	834,00
12	62599 - BARRA SOBREPOR COM 4 TOMADAS.	PÇ	FAME	50	1,99	99,50
13	67280 - VASOS SANITÁRIOS.	PÇ	FIORI	100	169,90	16.990,00
14	62584 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 CM X 4,8 CM.	PCT	FOXLUX	10	11,30	113,00
15	62585 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 20 CM X 3,7 CM.	PCT	FOXLUX	10	11,00	110,00
16	62586 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 20 CM X 4,8 CM.	PCT	FOXLUX	10	10,90	109,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

18	62590 - ADAPTADOR COM FLANGE PVC 25 MM (PARA CX. D'ÁGUA).	PÇ	KRONA	50	6,96	348,00
19	62591 - ADAPTADOR COM FLANGE PVC 3/4" MM (PARA CX. D'ÁGUA).	PÇ	KRONA	50	8,10	405,00
20	62592 - ADAPTADOR ROSCÁVEL DE 25 P/ 1/2".	PÇ	KRONA	50	0,00	0,00
21	51923 - ADESIVO (COLA) PLÁSTICO 75 G, TUBO.	UN	KRONA	50	3,25	162,50
22	62594 - ARRUELA METÁLICA LISA 3/16".	PÇ	DISCPAR	500	0,0009	0,45
23	78308 - ARRUELA METÁLICA LISA 3/8".	UN	DISCPAR	500	0,15	75,00
24	62596 - ARRUELA METÁLICA LISA 5/16".	PÇ	DISCPAR	500	0,15	75,00
25	62600 - BOCAL PLAFON PORCELANA PARA TETO NA COR BRANCO.	PÇ	TASCHIBRA	100	1,99	199,00
26	62601 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2".	PÇ	KRONA	30	5,40	162,00
27	62602 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4".	PÇ	KRONA	50	5,65	282,50
28	29767 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5 MM	UN	BOSCH	50	1,70	85,00
29	62607 - BROCA AÇO RÁPIDO 7,5 MM.	UN	BOSCH	50	3,05	152,50
30	62610 - BROCA SDS PLUS PONTA DE VÍDEA DE 10,0 MM, 10 X 200.	PÇ	BOSCH	50	9,35	467,50
31	9601 - BROCA SDS PLUS PONTA DE VÍDEA 6,0 MM, 7 X 50.	PÇ	BOSCH	50	8,35	417,50
32	62612 - BROCA SDS PLUS PONTA DE VÍDEA DE 8,0 MM, 8 X 50.	PÇ	BOSCH	50	10,75	537,50
33	62613 - BUJÃO ROSCÁVEL PVC DE 1/2	PÇ	KRONA	100	0,49	49,00
34	62614 - BUJÃO ROSCÁVEL PVC DE 3/4.	PÇ	BOSCH	100	0,69	69,00
35	84302 - CABO DE REDE PARA COMPUTADOR CAIXA COM 305 METROS	CX.	FOXLUX	100	244,90	24.490,00
36	2203 - CABO PP 2X1,0MM	M	FOXLUX	100	1,92	192,00
37	46358 - CABO PP 2 X 2,50 MM.	M	FOXLUX	500	3,19	1.595,00
38	62620 - CADEADO DE 50.	PÇ	PADO	20	10,99	219,80
39	62621 - CADEADO DE 60.	PÇ	PADO	20	33,95	679,00
40	62664 - DISCO DE CORTE AÇO 41/2", FURO 7/8, 115 X 1,0 X 22 MM2.	PÇ	STARRET	50	1,20	60,00
41	62665 - DISCO DE DESBASTE 41/2", FURO 7/8".	PÇ	STARRET	50	3,95	197,50
42	62666 - DISCO DIAMANTADO PARA MÁRMORE 41/2", FURO 7/8.	PÇ	STARRET	50	5,99	299,50
43	62667 - DISCO FLAP 41/2", FURO 7/8 - METAIS FERROSOS.	PÇ	STARRET	50	2,75	137,50
44	62673 - DOBRADIÇA DE AÇO VAI-VEM PARA PORTA 3 X 4" COR PRETA.	PÇ	SOPRANO	100	18,55	1.855,00
45	62674 - DOBRADIÇA ZINCADA 3" PARA PORTAS DE MADEIRA.	PÇ	SOPRANO	500	4,35	2.175,00
46	62675 - ELETRODO PARA SOLDA 6013 E 7018, 2,5 MM (VARETA).	CX	VONDER	5	84,00	420,00
47	8787 - ESCOVA DE AÇO MANUAL, CABO DE MADEIRA OU CABO PLÁSTICO.	PÇ	VALPER	10	7,79	77,90
48	58165 - ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO.	TUBO	SOUDAL	100	18,90	1.890,00
49	62686 - FOTO CÉLULA.	UN	FOXLUX	80	10,99	879,20
50	27822 - IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS.	GALÃO	VEDACIT	30	24,99	749,70
51	62711 - LIXA D' ÁGUA Nº 280.	FL	CARBORODUM	500	1,49	745,00
52	34142 - PORTA CADEADO METÁLICO 2 X 1,5.	PÇ	VALPER	20	2,95	59,00
53	62763 - PORTA CADEADO METÁLICO 4 X 1,5.	PÇ	VALPER	20	3,99	79,80
54	78310 - CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE 500 LITROS.	UN	FORTLEV	10	189,90	1.899,00
55	41225 - CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE 1.000 LT.	UN	FORTLEV	10	284,90	2.849,00
56	62683 - FLEXÍVEL (ENGATE) EM PVC 40 CM.	PÇ	KRONA	300	1,99	597,00
57	62684 - FLEXÍVEL (ENGATE) EM PVC 50 CM.	PÇ	KRONA	300	3,80	1.140,00
58	62685 - FLEXÍVEL (ENGATE) EM PVC 60 CM.	PÇ	KRONA	300	3,18	954,00
59	23963 - JOELHO 25 MM SOLDÁVEL ÁGUA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	200	0,39	78,00
60	26938 - JOELHO DE 100 MM ESGOTO. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	150	3,79	568,50
61	29017 - JOELHO DE 40 MM ESGOTO. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	200	0,60	120,00
62	17556 - JOELHO DE 50 MM ESGOTO. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	250	1,19	297,50
63	62697 - JOELHO LR 25 P/ 1/2" SOLDÁVEL ÁGUA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	150	1,18	177,00
65	62713 - LUVA DE 25 SOLDÁVEL ÁGUA.	PÇ	KRONA	150	0,43	64,50

PREFEITURA DE ITAJAÍ

107	62653 - CONECTOR TERMINAL FIO AWG ENGATE RÁPIDO 2,5 MM2.	PÇ	VALPER	100	0,08	8,00
108	62654 - CONECTOR TERMINAL FIO AWG ENGATE RÁPIDO 4,0 MM2.	PÇ	VALPER	100	7,49	749,00
109	62657 - CONECTOR TERMINAL FIO AWG ENGATE RÁPIDO 6,0 MM2.	PÇ	VALPER	100	15,90	1.590,00
110	62660 - CONECTORES PARA HASTE.	PÇ	VALPER	50	3,49	174,50
111	62661 - CONJUNTO MONTADO DISJUNTOR 20 A MAIS TOMADA DE SOBREPOR.	PÇ	FAME	100	22,40	2.240,00
112	75227 - DISJUNTORES 60 AMPERES.	PÇ	FAME	50	19,45	972,50
113	40887 - FIO FLEXÍVEL 2,5 MM, COR AZUL	MET	SIL	3.000	0,94	2.820,00
114	62678 - FIO FLEXÍVEL 1,5 MM2 AZUL.	M	SIL	1.000	0,94	940,00
115	62679 - FIO FLEXÍVEL 1,5 MM2 PRETO.	M	SIL	1.000	0,79	790,00
116	29815 - FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 2,5 MM, NA COR PRETO	M	SIL	3.000	1,39	4.170,00
117	29817 - FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 2,5 MM, NA COR VERDE	M	SIL	3.000	1,42	4.260,00
119	7381 - FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 4,0 MM NA COR PRETA.	M	SIL	3.000	2,12	6.360,00
120	7382 - FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 4,0 MM NA COR VERDE.	M	SIL	3.000	2,12	6.360,00
121	29821 - FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 4,0 MM, NA COR VERMELHA	M	SIL	3.000	2,12	6.360,00
122	62680 - FIO FLEXÍVEL 6,0 MM2 AZUL.	M	SIL	3.000	3,18	9.540,00
123	62681 - FIO FLEXÍVEL 6,0 MM2 PRETO.	M	SIL	3.000	3,18	9.540,00
124	84305 - FITA DUPLA FACE 19MM X 20 METROS	RL	3M	150	63,90	9.585,00
126	62688 - HASTE METÁLICA COBREADA 2,40 M PARA ATERRAMENTO.	PÇ	DISCPAR	50	28,99	1.449,50
127	62689 - INTERRUPTOR 1 TECLA.	PÇ	FAME	200	5,69	1.138,00
128	62690 - INTERRUPTOR 2 TECLA.	PÇ	FAME	100	9,99	999,00
129	62691 - INTERRUPTOR COM 1 TECLA E TOMADA.	PÇ	FAME	100	11,99	1.199,00
130	62692 - INTERRUPTOR COM 2 TECLA E TOMADA.	PÇ	FAME	100	13,00	1.300,00
131	62694 - INTERRUPTOR SISTEMA X 1 TECLA.	PÇ	FAME	100	7,14	714,00
137	51194 - LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W (TUBULAR).	PÇ	TASCHIBRA	300	10,60	3.180,00
138	26629 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W (TUBULAR).	PÇ	TASCHIBRA	1.000	7,49	7.490,00
139	62701 - LÂMPADA HALÓGENA DICRÓICA MR 16, LUZ CLARA, 220/50 A, BI-PINO.	PÇ	TASCHIBRA	100	30,00	3.000,00
141	65494 - LÂMPADA LED 15W	UN	TASCHIBRA	300	5,20	1.560,00
142	78313 - LÂMPADA TIPO LED 36W.	PÇ	TASCHIBRA	500	25,99	12.995,00
143	76122 - LAMPADA TIPO LED 40W	UN	TASCHIBRA	500	21,98	10.990,00
144	78314 - LÂMPADA TIPO LED 45W.	PÇ	TASCHIBRA	500	30,99	15.495,00
145	78315 - LÂMPADA TIPO LED 59W.	PÇ	TASCHIBRA	500	47,99	23.995,00
146	31989 - LAMPADA TIPO ECONÔMICA 10 W.	PÇ	TASCHIBRA	150	8,99	1.348,50
147	34186 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 15 W.	PÇ	TASCHIBRA	200	7,99	1.598,00
149	62702 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 32 W.	PÇ	TASCHIBRA	500	13,99	6.995,00
150	62703 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 36 W.	PÇ	TASCHIBRA	500	16,99	8.495,00
151	62704 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 40 W.	PÇ	TASCHIBRA	500	21,99	10.995,00
152	62705 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 45 W.	PÇ	TASCHIBRA	500	31,99	15.995,00
153	62706 - LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 59 W.	PÇ	TASCHIBRA	300	20,99	6.297,00
154	54353 - LUMINÁRIAS 2 X 20 W.	PÇ	TASCHIBRA	200	23,95	4.790,00
155	62712 - LUMINÁRIAS 2 X 40 W.	PÇ	TASCHIBRA	400	38,95	15.580,00
157	62795 - SOQUETE PARA LÂMPADA DE 40 COM BASE, ENGATE RÁPIDO.	PÇ	TASCHIBRA	100	5,88	588,00
159	62810 - TOMADA UNIVERSAL DE 10 A.	PÇ	FAME	100	6,48	648,00
161	62687 - FUNDO PARA MADEIRA.	GALÃO	TONACRIL	20	13,00	260,00
162	27823 - SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES DE ALVENARIA.	GALÃO	TONACRIL	50	27,80	1.390,00
163	62806 - TINNER SOLVENTE.	L	GOLDEIN	5	15,40	77,00
164	29542 - TINTA ACRÍLICA PARA PAREDES DE ALVENARIA BRANCA 18 LITROS.	GALÃO	TONACRIL	300	89,90	26.970,00
165	26255 - TINTA SPRAY ALUMÍNIO PARA METAL.	PÇ	COLORGIN	10	13,00	130,00
171	62729 - MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA 10 X 10 CM, EM ROLO.	M	VEDACIT	200	22,24	4.448,00
172	62730 - MÁSCARA DE SOLDA ELETRÔNICA.	UN	VALPER	1	105,90	105,90
173	50076 - MASSA PLÁSTICA SOLDÁVEL BI-COMPONENTE ("DUREPOX").	PÇ	DUREPOX	20	5,24	104,80

PREFEITURA DE ITAJAÍ

67	62715 - LUVA DE 50 MM ESGOTO.	PÇ	KRONA	150	1,45	217,50
68	62716 - LUVA DE SEGURANÇA RASPA, PARA TRABALHO DE SOLDA, CANO CURTO.	UN	KRONA	10	8,49	84,90
69	62717 - LUVA DE SEGURANÇA RASPA, PARA TRABALHO DE SOLDA, CANO LONGO.	UN	KRONA	150	12,49	1.873,50
70	62793 - SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC.	PÇ	KRONA	200	4,10	820,00
71	41669 - TAMPÃO 100 MM ESGOTO.	PÇ	KRONA	50	4,29	214,50
72	62800 - TAMPÃO DE 150 MM LISO ESGOTO.	PÇ	KRONA	50	10,49	524,50
73	41668 - TAMPÃO DE 40 MM ESGOTO.	PÇ	KRONA	150	1,84	276,00
74	35565 - TAMPO COM PIA INOX MEDINDO 1,20 CM.	UN	GHELPLUS	20	102,99	2.059,80
75	62801 - TAMPO COM PIA INOX MEDINDO 1,60 CM.	UN	GHELPLUS	20	118,99	2.379,80
76	62802 - TAMPO LISO DE PVC 25 SOLDÁVEL.	PÇ	KRONA	50	0,74	37,00
77	38142 - TANQUE PVC BRANCO 24 L	UN	METASUL	80	29,99	2.399,20
78	62803 - TE 25 SOLDÁVEL ÁGUA.	PÇ	KRONA	180	0,69	124,20
80	62805 - TECLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA (COMPLETO).	PÇ	DOCOL	50	22,99	1.149,50
81	62812 - TORNEIRA BICO DE PATO.	PÇ	RAINHA	200	9,00	1.800,00
82	62813 - TORNEIRA MINUTEIRA (OU TEMPORIZADA).	PÇ	RAINHA	40	35,00	1.400,00
83	62814 - TORNEIRA PARA JARDIM PVC.	PÇ	VIQUA	150	1,82	273,00
84	18147 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	UN	RAINHA	250	12,20	3.050,00
85	62815 - TORNEIRA RETA METAL.	PÇ	RAINHA	50	16,95	847,50
86	58299 - TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO PARA VASO SANITÁRIO, 25 CM.	PÇ	BLUKIT	100	8,98	898,00
87	17572 - TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDÁVEL (MARRON) 25 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	500	16,20	8.100,00
88	57192 - TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDÁVEL (MARRON) 32 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	50	17,95	897,50
89	57193 - TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDÁVEL (MARRON) 40 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	150	31,90	4.785,00
90	57194 - TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDÁVEL (MARRON) 50 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	PÇ	KRONA	180	33,95	6.111,00
91	57586 - TUBO PVC PARA ESGOTO (BRANCO) 100 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	BARRA	KRONA	150	34,95	5.242,50
92	17569 - TUBO PVC PARA ESGOTO (BRANCO) 40 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	BR	KRONA	100	14,99	1.499,00
93	57290 - TUBO PVC PARA ESGOTO (BRANCO) 50 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	BR	KRONA	100	35,90	3.590,00
94	62817 - TUBO PVC PARA ESGOTO (BRANCO) 75 MM. FARICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	BR	KRONA	50	33,90	1.695,00
95	62818 - VÁLVULA PARA CUBA METÁLICA.	PÇ	RAINHA	100	10,85	1.085,00
96	54678 - VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA BRANCA 7/8.	PÇ	RAINHA	300	2,99	897,00
97	62630 - CAIXA PARA DISJUNTORES DE SOBREPOR DE 1.	PÇ	FAME	100	5,25	525,00
98	62631 - CAIXA PARA DISJUNTORES DE SOBREPOR DE 3.	PÇ	FAME	30	14,99	449,70
99	62632 - CAIXA DE DISJUNTORES DE SOBREPOR DE 8.	PÇ	FAME	50	22,99	1.149,50
100	62633 - CANALETA COM DIVISÃO INTERNA 50 X 20 X 2 M.	UN	DURIN	50	19,99	999,50
101	62640 - CANALETAS ELÉTRICAS PARA PISOS COM MEDIDAS 30 X 10 X 2 M.	UN	DURIN	50	39,00	1.950,00
102	27047 - CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 250 1,5 UF.	PÇ	FAME	10	7,99	79,90
103	62641 - CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 250 2,5 UF.	PÇ	FAME	10	8,99	89,90
104	62642 - CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 250 4,0 UF.	PÇ	FAME	10	6,00	60,00
105	62643 - CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 250 6,0 UF.	PÇ	FAME	10	5,15	51,50
106	62645 - CHUMBADOR DE NYLON 1/4" X 3.	PÇ	DISCPAR	10	2,89	28,90

PREFEITURA DE ITAJAÍ

174	48283 - MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA (REPARO).	PÇ	CENSI	150	34,99	5.248,50
175	62737 - ÓLEO DESENGRIPANTE WD/40.	UN	WD40	50	8,29	414,50
176	62740 - PARAFUSO PHILLIPS PARA DRYWALL, CABEÇA FLANGEADA, PONTA AGULHA, 4,2 X 13 MM.	PÇ	DISCPAR	300	0,89	267,00
177	62753 - PARAFUSOS PHILLIPS, 4,5 X 50 MM.	PÇ	DISCPAR	300	0,12	36,00
181	62742 - PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 4,5 X 50 MM.	PÇ	DISCPAR	300	0,10	30,00
182	62748 - PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 6,0 X 100 MM.	PÇ	DISCPAR	300	0,34	102,00
183	30552 - PINCEL PARA PINTURA Nº 3.	UN	ATLAS	100	6,35	635,00
184	52881 - PREGO 17X27.	PCT	GERDAU	50	12,99	649,50
185	47627 - PREGO 19X36	KG	GERDAU	20	15,30	306,00
187	36867 - PREGO DE AÇO 10 X 10.	KG	GERDAU	10	11,98	119,80
188	62776 - PREGO DE AÇO 15 X 15.	KG	GERDAU	10	11,98	119,80
189	62777 - PREGO DE AÇO 18 X 18.	KG	GERDAU	10	17,33	173,30
190	55564 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 20	UN	TASCHIBRA	30	31,90	957,00
191	59458 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 32W	PÇ	TASCHIBRA	30	32,45	973,50
192	48411 - REATOR ELETRÔNICO 2 X 40.	PÇ	TASCHIBRA	30	32,49	974,70
199	62785 - REDUÇÃO DE 50 MM PARA 40 MM ESGOTO.	PÇ	KRONA	50	1,69	84,50
200	40188 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL COM 40MM.	UN	KRONA	50	13,39	669,50
201	40573 - REGISTRO DE ESFERA PVC 50MM	PÇ	KRONA	50	16,95	847,50
202	62786 - REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM.	PÇ	KRONA	50	6,59	329,50
206	16527 - RODA PÉ MEDINDO 2,5 X 5 DE PVC OU EVA.	M	MEURODAPE	1.000	13,15	13.150,00
211	18678 - SERRA CORTA FERRO (PARA SERRA MANUAL).	PÇ	STARRET	50	6,74	337,00
212	62794 - SOLDA DE ESTANHO ELETRÔNICA 500 G, 1 MM.	TUBO	VONDER	5	129,99	649,95
213	62622 - CAIBROS EM CAMBARÁ 5 X 10 CM X 5 M.	PÇ	ADERSON	50	71,20	3.560,00
214	62698 - LAMINA DE PORTA INTERNA MEDINDO 80 X 2,10 CM.	PÇ	COREMACO	100	151,99	15.199,00
215	62707 - LINHA 12 X 6 DE 6 METROS.	PÇ	COREMACO	100	98,99	9.899,00
216	62771 - PORTA INTERNA COMPLETA COM CAXILHO 13 CM MEDINDO 80 X 2,10 CM, ABRINDO À DIREITA.	PÇ	COREMACO	50	447,49	22.374,50
217	62772 - PORTA INTERNA COMPLETA COM CAXILHO 13 CM MEDINDO 80 X 210 CM, ABRINDO À ESQUERDA.	PÇ	COREMACO	50	78,99	3.949,50
218	62792 - SARRAFOS EM CAMBARÁ 5 X 5CM X 6 M.	PÇ	COREMACO	100	17,25	1.725,00
219	62791 - SARRAFOS EM CAMBARÁ 2,5 X 5 CM X 6 M.	PÇ	COREMACO	100	9,00	900,00
220	62650 - CIMENTO.	SC.	SUPREMO	300	32,79	9.837,00
221	62797 - TABEIRA 12 X 2,5.	M	COREMACO	300	19,79	5.937,00
222	62663 - CUMINHEIRAS 15 CM DE 6 METROS.	UN	IMBRALIT	200	42,99	8.598,00
223	47623 - TELHA DE FIBRA 2.44X1.10	UN	IMBRALIT	800	48,00	38.400,00
224	31891 - TELHA FIBROCIMENTO 6MM 3.05 X 1.10	UN	IMBRALIT	800	66,39	53.112,00
225	32906 - TELHAS FIBROCIMENTO 6 MM DE 3,66 X 1,10 M.	UN	IMBRALIT	800	79,90	63.920,00
226	31111 - TIJOLOS 6 FUROS	UN	DAGNONI	5.000	0,99	4.950,00
227	48339 - TIJOLOS DE 08 FUROS.	UN	DAGNONI	10.000	0,87	8.700,00
228	62754 - PISO ANTIDERRAPANTE PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 43 X 43.	M²	KARINA	500	17,89	8.945,00
230	62756 - PISO LISO PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 43 X 43.	M²	KARINA	300	21,85	6.555,00
					TOTAL (R$):	745.680,90

42931 - SAJKOSKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (45.812.881/0001-83)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
66	62714 - LUVA DE 40 MM ESGOTO.	PÇ	FORTLEV	150	0,72	108,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

178	62744 - PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 3,5 X 25 MM.	PÇ	MISTER	300	0,01	3,00
179	62745 - PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 3,5 X 45 MM.	PÇ	MISTER	300	0,01	3,00
180	62747 - PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 3,0 X 10 MM.	PÇ	MISTER	300	0,01	3,00
193	62779 - REBITES Nº 4,0 X 06.	PÇ	954	300	0,10	30,00
194	62780 - REBITES Nº 4,0 X 10.	PÇ	954	500	0,10	50,00
195	62781 - REBITES Nº 4,0 X 12.	PÇ	954	500	0,10	50,00
196	62782 - REBITES Nº 4,0 X 14.	PÇ	954	500	0,10	50,00
197	62783 - REBITES Nº 4,0 X 16.	PÇ	954	500	0,10	50,00
198	62784 - REBITES Nº 4,0 X 22.	PÇ	954	500	0,13	65,00
					TOTAL (R$):	412,00

VIGÊNCIA: 27/09/2023
1ª Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO 298/2022 - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, E SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

33803 - FRETTA PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA ME (17.262.470/0001-26)

LOTE	ÍTEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	51287 - GARÇOM DIARIA REFERENTE AO DIA DE EVENTO	DIÁRIA	SERVIÇOS	150	314,33	47.149,50
1	2	51288 - COPEIRO DIARIA REFERENTE AO DIA DE EVENTO	DIÁRIA	SERVIÇOS	150	271,00	40.650,00
1	3	51289 - AUXILIAR DE BUFFET DIARIA REFERENTE AO DIA DE EVENTO	SV.	SERVIÇOS	150	260,00	39.000,00
2	4	51308 - TOALHAS DE MESA - REDONDA SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS. DIÁRIA REFERENTE AO DIA DE EVENTO	DIÁRIA	SERVIÇOS	100	55,00	5.500,00
2	5	15671 - TOALHAS DE MESA RETANGULAR TOALHA DE MESA (COR A DEFINIR, RETANGULAR – 1,50 X 2,00) EM BOAS CONDIÇÕES DO TECIDO, SEM MANCHAS, COM BAINHA. LAVADAS E PASSADAS. TOALHAS DE MESA PARA USO DECORATIVO NOS EVENTOS, DE MANEIRA QUE ELAS SEJAM PARTE DA DECORAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO.	DIÁRIA	SERVIÇOS	100	74,20	7.420,00
2	6	36347 - ALUGUEL DE TAPETE PARA DIARIA DE EVENTO TAPETE PERSA OU SIMILAR, EM BOM ESTADO (POUCO USO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,50MX3,50M, ESTAMPA A DEFINIR. ALUGUEL PARA DIÁRIA DE EVENTO	DIÁRIA	SERVIÇOS	20	335,00	6.700,00
2	7	85538 - TAPETE (2) TAPETE PERSA OU SIMILAR, EM BOM ESTADO (POUCO USO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,40MX2,40M, ESTAMPA A DEFINIR.	DIÁRIA	SERVIÇOS	20	270,00	5.400,00
2	8	85539 - TAPETE (3) TAPETE: TAPETE PERSA OU SIMILAR, EM BOM ESTADO (POUCO USO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40MX2,40M, ESTAMPA A DEFINIR.	DIÁRIA	SERVIÇOS	20	207,00	4.140,00
2	9	85791 - MESA RETANGULAR MESA RETANGULAR DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 3,0M X 1,0M COM TOALHA ACOMPANHADA DE SOBRE TOALHA (TOALHAS SEM MANCHAS OU AVARIAS).	DIÁRIA	SERVIÇOS	100	260,00	26.000,00
2	10	85790 - MESA REDONDA MESA REDONDA, COM NO MÍNIMO 1,60M DE DIÂMETRO, COM CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS, COM TOALHAS E SOBRE TOALHAS (TOALHAS SEM MANCHAS OU AVARIAS).	DIÁRIA	SERVIÇOS	100	136,00	13.600,00
2	11	51316 - CADEIRAS TIPO TIFFANY UNIDADES DIA DE EVENTO	UN	SERVIÇOS	500	25,00	12.500,00
2	12	26895 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS CADEIRAS DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, RESISTENTE A CARGA ESTÁTICA DE, NO MÍNIMO, 150KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 43CM, ALTURA 89CM, COMPRIMENTO 51CM, PESO 2,2KG	UN	SERVIÇOS	600	9,15	5.490,00
2	13	85540 - LOUÇAS SUPORTE PARA DOCES E SALGADOS REDONDO E QUADRANGULARES DE TAMANHOS DIVERSOS (A DEPENDER DO EVENTO, COM 20CM, 30CM E 35CM DE DIÂMETRO E OU/LARGURA) EM VIDRO OU PORCELANA.	UN	SERVIÇOS	500	45,00	22.500,00
3	14	85789 - TAPETE CAMARINS TAPETE PERSA OU SIMILAR, EM BOM ESTADO (POUCO USO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00MX1,50M, ESTAMPA A DEFINIR.	DIÁRIA	SERVIÇOS	200	246,25	49.250,00
3	15	31115 - ESPELHO UM ESPELHO COM MOLDURA MEDINDO 1,70M DE ALTURA POR 0,80M DE LARGURA. DIA/EVENTO	DIÁRIA	SERVIÇOS	200	405,00	81.000,00
3	16	80124 - SOFÁS E POLTRONAS UM SOFÁ DE 2 LUGARES COM POUCO USO E EM ÓTIMO ESTADO(COR A DEFINIR) E DUAS POLTRONAS DE UM LUGAR COM POUCO USO E ÓTIMO ESTADO (COR A DEFINIR)	UN	SERVIÇOS	200	250,00	50.000,00
3	17	53555 - APARADOR UM APARADOR/MESA DE APOIO, EM MADEIRA MACIÇA OU MDF, NA COR MOGNO, ACABAMENTO EM VERNIZ OU MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDIDAS APROXIMADA: ALTURA DE 75 CM, COMPRIMETO 90CM E LARGURA 30CM. UNIDADE DIA/EVENTO	DIÁRIA	SERVIÇOS	200	100,00	20.000,00
3	18	42172 - VASO PARA PLANTAS UN. DIA DE EVENTO. UM VASO DE PLANTA ORNAMENTAL VERDE. MEDIDA APROXIMADA DO VASO 30 CM DE DIÂMETRO, COM PLANTAS COMO COSTELA DE ADÃO, BAMBU ARECA, ARECA, ENTRE OUTRAS DIA EVENTO	UN	SERVIÇOS	200	100,00	20.000,00
4	19	36988 - COFFEE BREAK (TP1) COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 2 TIPOS DE BISCOITO DOCE, 1 TIPO DE BISCOITO SALGADO, PÃO DE QUEIJO E 1 TIPO DE SUCO DE FRUTAS, LEITE, CAFÉ E AGUA MINERAL. OBS: O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO. MATERIAL DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.	SER	SERVIÇOS	150	20,00	3.000,00
4	20	85776 - COFFEE BREAK TIPO 2 COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 1 TIPOS DE SALGADOS FRITOS, 2 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS, 1 TIPO DE MINI-SANDUÍCHE, 1 TIPO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 1 TIPOS DE DOCE DE FESTA, 1 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT), LEITE, CAFÉ E ÁGUA MINERAL. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO, MATERIAL DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.	UN	SERVIÇOS	150	37,00	5.550,00
4	21	85777 - COFFEE BREAK TIPO 3 COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 1 TIPOS DE SALGADOS FRITOS, 2 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS, 1 TIPO DE MINI-SANDUÍCHE, 1 TIPO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 1 TIPOS DE DOCE DE FESTA, 1 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT), LEITE, CAFÉ E AGUA MINERAL. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO, MATERIAL DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.	UN	SERVIÇOS	200	40,00	8.000,00
4	22	85778 - COFFEE BREAK TIPO 4 COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 2 TIPOS DE SALGADOS FRITOS, 3 TIPOS DE SALGADOS	UN	SERVIÇOS	400	62,00	24.800,00

		ASSADOS, 2 TIPOS DE MINI-SANDUÍCHE, 2 TIPO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 2 TIPOS DE DOCES GOURMET, 2 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT). LEITE, CAFÉ E AGUA MINERAL. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO, MATERIAL DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOSOBS: NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 20 (VINTE), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 20 (VINTE) PESSOAS. O					

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.					
4	23	85780 - COFFEE BREAK TIPO 5 COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 2 TIPOS DE SALGADOS FRITOS, 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS, 2 TIPOS DE MINI-SANDUÍCHE, 2 TIPO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 2 TIPOS DE DOCES GOURMET, 2 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT). LEITE, CAFÉ E AGUA MINERAL. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO, MATERIAL DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 10 (DEZ), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 10 (DEZ) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.	UN	SERVIÇOS	200	65,00	13.000,00
4	24	85782 - COFFEE BREAK TIPO 6 COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 2 TIPOS TORRADAS (NORMAL E INTEGRAL), 3 TIPOS DE PATÊS, 3 TIPOS DE DOCE GOURMET, 2 TIPO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE , 2 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT). LEITE, CAFÉ E AGUA MINERAL. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO, MATERIAL DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 20 (VINTE), SENDO QUE O	UN	SERVIÇOS	400	70,00	28.000,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 20 (VINTE) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS					
4	25	85783 - COFFEE BREAK TIPO 7 COFFEE BREAK, COMPOSTO, NO MÍNIMO, DO SEGUINTE CARDÁPIO: 2 TIPOS TORRADAS (NORMAL E INTEGRAL), 3 TIPOS DE PATÊS, 3 TIPOS DE DOCE GOURMET, 2 TIPO SALGADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE , 2 TIPO DOCE VEGANO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E LIGHT). LEITE, CAFÉ E AGUA MINERAL. O SERVIÇO PODERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DESCARTÁVEIS DESDE QUE NÃO SEJAM DE PLÁSTICO OU ISOPOR. TAMBÉM PODEM SER SERVIDOS EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR, LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO, MATERIAL DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 30 (TRINTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 30 (TRINTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	UN	SERVIÇOS	450	75,00	33.750,00
4	26	85784 - COQUETEL 1 COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, O SEGUINTE CARDÁPIO: 15 SALGADOS, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, 4 TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCES DE FESTA, 02 TIPOS DE DOCES VEGANOS. TÁBUA DE FRIOS (COMPOSTA POR NO MINIMO 9 ITENS). BEBIDAS: 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (TRADICIONAL E LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA, 01 (UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO, MATERIAL DE QUALIDADE	UN	SERVIÇOS	800	79,00	63.200,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS					
4	27	85785 - COQUETEL 2 COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, O SEGUINTE CARDÁPIO: 15 SALGADOS, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, 4 TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCES DE FESTA, 02 TIPOS DE DOCES VEGANOS. TÁBUA DE FRIOS (COMPOSTA POR NO MINIMO 9 ITENS). BEBIDAS: 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (TRADICIONAL E LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA, 01 (UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO, MATERIAL DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	UN	SERVIÇOS	400	81,50	32.600,00
4	28	85786 - COQUETEL 3 COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, O SEGUINTE CARDÁPIO: 15 SALGADOS, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, 4 TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCES DE FESTA, 02 TIPOS DE DOCES VEGANOS. TÁBUA DE FRIOS (COMPOSTA POR NO MINIMO 9 ITENS). BEBIDAS: 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (TRADICIONAL E LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA, 01 (UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). O SERVIÇO	UN	SERVIÇOS	800	83,50	66.800,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO, MATERIAL DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 100 (CEM), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 100 (CEM) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS					
4	29	85787 - COQUETEL 4 COQUETEL 4 COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 15 SALGADOS, 4 TIPOS DE FINGER FOOD'S, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, 4 TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCES DE FESTA, 02 TIPOS DE DOCES VEGANOS. TÁBUA DE FRIOS ((COMPOSTA POR NO MINIMO 9 ITENS). BEBIDAS: 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (TRADICIONAL E LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA, 01 (UM) TIPO DE COQUETEL SEM ALCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO, MATERIAL DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 50 (CINQUENTA), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 50 (CINQUENTA) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.	UN	SERVIÇOS	400	88,00	35.200,00
4	30	85788 - COQUETEL 5 COQUETEL COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 15 SALGADOS, 4 TIPOS DE FINGER FOOD'S, 3 TIPOS DE TORRADAS, 3 TIPOS DE PATES, 02 TIPOS DE SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, 4 TIPOS DE DOCES GOURMET, 4 TIPOS DE DOCES DE FESTA, 02 TIPOS DE DOCES VEGANOS. TÁBUA DE FRIOS	UN	SERVIÇOS	1.000	94,60	94.600,00

PREFEITURA DE ITAJAÍ

		(COMPOSTA POR NO MÍNIMO 9 ITENS). BEBIDAS: 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE (TRADICIONAL E LIGHT), 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTA, 01(UM) TIPO DE COQUETEL SEM ÁLCOOL E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EM PEÇAS DE VIDRO – CRISTAL OU SIMILAR – (COPOS INDICADOS PARA O TIPO DE BEBIDA), LOUÇA (PRATOS) E INOX (TALHERES EM GERAL), COM SERVIÇO VOLANTE E MESAS DE APOIO, MATERIAL DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM OS EVENTOS. NÚMERO MÍNIMO DE PESSOAS POR COFFEE BREAK: 100 (CEM), SENDO QUE O FRACIONAMENTO SERÁ FEITO A CADA 100 (CEM) PESSOAS. O CARDÁPIO DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS					
						TOTAL (R$):	868.799,50

VIGÊNCIA: 28/09/2023
1ª Publicação.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			DUPLA FACE MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,5 X 7,5 X 2,5 CM, COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ANTIBACTÉRIAS					
3B COMERCIAL LTDA	10	39092	GUARDANAPO DE PAPEL, 33CM X 33CM	PCT	LAR	8.600	1,90	16.340,00
MDL MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	11	3971	INSETICIDA AEROSOL - MATA MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS.	FR	DONLINE	3.307	6,24	20.635,68
ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	12	64	PANO DE CHAO -	Un	neves	18.950	2,30	43.585,00
ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	13	51482	Pano de prato 100% algodao 50x70	Un	neves	13.810	2,50	34.525,00
FG DE OLIVEIRA LTDA	14	17851	PAPEL HIGIÊNICO ALTA QUALIDADE folha simples classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% indice de maciez igual ou menor que 6 nm/g	FARDO	Tropicos	12.450	30,01	373.624,50
3B COMERCIAL LTDA	15	68	PAPEL TOALHA - PARA COZINHA	PCT	Pegg	7.680	3,05	23.424,00
KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	16	29726	RODO	Un	PLASTGRAN	2.118	22,50	47.655,00
FG DE OLIVEIRA LTDA	17	8829	SABÃO EM BARRA GLICERINADO , DESENGORDURANTE, 200 GRAMAS CADA UNIDADE. PACOTES COM 5 UNIDADES.COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, DISPUSANTE,	PCT	BARRA NOVA	3.800	7,50	28.500,00
MDL MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	18	76	SABAO EM PEDRA DE CÔCO, PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	Girando Sol	4.220	10,39	43.845,80
RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. ME	19	81	SABONETE LIQUIDO - GALÃO 05 (CINCO) LITROS.	GALÃO	SUAVES	4.065	11,78	47.885,70
FABIANO ALEXANDRE LTDA	20	29403	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON SEM CABO	Un	HARACEM	2.335	3,70	8.639,50
ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA	21	36	FLANELA - 100% ALGODÃO, MEDINDO 30X40CM	Un	neves	4.520	1,25	5.650,00
SANTA RITA COMERCIO DE	22	17832	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA METÁLICA,	Un	FORMPLAST	1.920	5,08	9.753,60

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 242/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	1	8	ÁGUA SANITARIA	L	SIMBEL	7.050	1,61	11.350,50
BONZÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	2	7	ÁGUA SANITARIA - 5 LTS, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CALCIO	GALÃO	BONZAO	6.320	5,59	35.328,80
FG DE OLIVEIRA LTDA	3	9	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO 46,2º (LÍQUIDO) EMBALAGEM DE 1 LITRO.	L	SUPER VALE	7.720	3,95	30.494,00
FG DE OLIVEIRA LTDA	4	82310	Álcool 70% líquido 1 litro	FR	SUPER VALE	2.720	5,30	14.416,00
RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. ME	5	17	CLORO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	PROPRIA	5,900	7,00	41.300,00
FOKUS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	6	26	DESINFETANTE LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITRO COMPLETAMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA, AROMA LAVANDA, DENSIDADE 1,0 G/ML; COMP: CLORETO DE LAURIL MIRISTIL DIMETILBENZIL AMÔNIO 50% - 1,0; ÉTER, NONILFENOL POLIGLICÓLICO	Un	CLASSLIMP	6.245	4,90	30.600,50
MARCELO JACOB - ME	7	27	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL COM, NO MÍNIMO, 360ML	Un	PURO AR	5.157	6,89	35.531,73
BONZÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	8	28	DETERGENTE DE LOUÇA,	Un	BONZAO	22,050	1,39	30.649,50
MDL MATERIAL	9	3693	ESPONJA DE LIMPEZA	Un	FORTLIMP	17.820	0,49	8.731,80

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

EMBALAGENS LTDA			CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, SUPER RESISTENTE.					
SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	23	3695	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 20 LITROS	Un	FORMPLAST	1.872	9,25	17.316,00
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA	24	17829	PÁ COLETORA DE LIXO SEM TAMPA, EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, MEDINDO 6ALT.X26CM LARG, COM 3 MM ESPESSURA, C/ CABO MÓVEL DE NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO.	Un	Canada	1.215	11,89	14.446,35
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	25	17857	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA PLÁSTICA, COM CERDAS FIRMES E SUPORTE PEGADOR.	Un	NOGUEIRA	1.245	4,10	5.104,50
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA	26	17864	LIXEIRA C/TAMPA - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 100% INJETADO, RESISTENTE, SEM PEDAL CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Un	Arqplast	1.795	14,55	26.117,25
CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	27	17865	LIXEIRA C/TAMPA - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO 100% INJETADO, RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS E 3MM DE ESPESSURA.	Un	GO UP	1.344	35,00	47.040,00
MARCELO JACOB - ME	28	26064	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	Un	CLICK	1.375	3,90	5.362,50
KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29	66	PAPEL HIGIENICO 300 M ROLÃO DE BOA QUALIDADE LISO, PICOTADO NA COR BRANCA	PCT	SUELL	8.380	29,49	247.126,20
ILHAPEL INDUSTRIA DE PAPEL EIRELI	30	3966	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	PCT	Ilhapel	15.680	6,25	98.000,00
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	31	39098	Luva de borracha tamanho pequeno	PAR	MARCA PRÓPRIA	1.145	2,19	2.507,55
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	32	39099	LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO.	PAR	MARCA PRÓPRIA	1.150	2,19	2.518,50
SEBOLD COMERCIAL	33	1057	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE	PAR	MARCA PRÓPRIA	1.160	2,19	2.540,40

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME								
3B COMERCIAL LTDA	34	93	VENENO PARA BARATA TIPO ISCAS. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 6 ISCAS	CX	RADIUM	1.045	15,99	16.709,55
MDL MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	35	56749	Soda cáustica embalagem de 1kg	KG	LIPON	835	12,70	10.604,50
RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. ME	36	10	ALCOOL GEL - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS EMBALAGEM COM 480 GRAMAS	Un	benfort	2.120	3,66	7.759,20
MARCELO JACOB - ME	37	70	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO COM 25 GRAMAS	Un	DESORAL	5.015	1,08	5.416,20
RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. ME	38	11	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALÃO	PROPRIA	512	6,80	3.481,60
MARCELO JACOB - ME	39	61	PALHA DE AÇO PARA CHÃO	Un	vegastel	1.720	0,97	1.668,40
RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. ME	40	16	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PARA PISO DE CERÂMICA	Un	PROPRIA	1.085	3,74	4.057,90
RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. ME	41	78	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE, EMBALAGEM DE 800 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR, CARBONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, SILICATO DE SÓDIO,	PCT	+CLEAN	5.628	3,50	19.698,00
MULTILIZZA COMERCIAL LTDA	42	48801	ÓLEO DE PEROBA	UN.	KING	845	8,00	6.760,00

Itajaí, 26 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 245/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/ Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	1	46798	ARGAMASSA 20 KG AC-I INTERNA	Un	Certa	50	4,95	247,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	2	46799	ARGAMASSA 20 KG AC-II EXTERNA	PCT	Certa	50	12,25	612,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	3	47795	ARGAMASSA ACIII.	KG	Certa	150	13,85	2.077,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	4	44682	BRITA NÚMERO 1	m³	BALTT	200	76,99	15.398,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	5	58064	MASSA PRONTA	m³	POÇO GRANDE	150	113,80	17.070,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	6	38139	Anel de cera p/ vaso sanit.	Un	CENSI	100	5,35	535,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	7	62597	AZULEJO BRANCO MEDINDO 30 CM X 60 CM.	m²	karina	500	13,99	6.995,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	8	27948	BACIO COM CAIXA ACOPLADO COMPLETO.	Un	Fiori	100	224,00	22.400,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	9	62598	BARRA SOBREPOR COM 3 TOMADAS.	Pç	FAME	80	7,90	632,00
KONSTRUA MAT.PARA	10	17080	Barra de ferro lisa 5/16 06 metros	m	GERDAU	80	3,70	296,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSTRUCAO LTDA.								
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	11	78309	BARRA DE FERRO 4,2 MM	Un	GERDAU	60	13,90	834,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	12	62599	BARRA SOBREPOR COM 4 TOMADAS.	Pç	FAME	50	1,99	99,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	13	67280	VASOS SANITÁRIOS.	Pç	Fiori	100	169,90	16.990,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	14	62584	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15 CM X 4,8 CM.	PCT	FOXLUX	10	11,30	113,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	15	62585	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20 CM X 3,7 CM.	PCT	FOXLUX	10	11,00	110,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	16	62586	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20 CM X 4,8 CM.	PCT	FOXLUX	10	10,90	109,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	17	62587	ABRAÇADEIRA DE NYLON 28 CM X 4,8 CM.	PCT	RHODINNA	10	19,00	190,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	18	62590	ADAPTADOR COM FLANGE PVC 25 MM (PARA CX. D'ÁGUA).	Pç	Krona	50	6,96	348,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	19	62591	ADAPTADOR COM FLANGE PVC 3/4" MM (PARA CX. D'ÁGUA).	Pç	Krona	50	8,10	405,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	20	62592	ADAPTADOR ROSCÁVEL DE 25 P/ 1/2".	Pç	Krona	50	0,00	0,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	21	51923	ADESIVO (COLA) PLÁSTICO 75 G, TUBO.	Un	Krona	50	3,25	162,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	22	62594	ARROELA METÁLICA LISA 3/16".	Pç	DISCPAR	500	0,0009	0,45
KONSTRUA	23	78308	ARROELA METÁLICA LISA 3/8"	Un	DISCPAR	500	0,15	75,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.								
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	24	62596	ARROELA METÁLICA LISA 5/16".	Pç	DISCPAR	500	0,15	75,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	25	62600	BOCAL PLAFON PORCELANA PARA TETO NA COR BRANCO.	Pç	Taschibra	100	1,99	199,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	26	62601	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2".	Pç	Krona	30	5,40	162,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	27	62602	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4".	Pç	Krona	50	5,65	282,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	28	29767	BROCA AÇO RÁPIDO 4,5 MM	Un	Bosch	50	1,70	85,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	29	62607	BROCA AÇO RÁPIDO 7,5 MM.	Un	Bosch	50	3,05	152,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	30	62610	BROCA SDS PLUS PONTA DE VÍDEA DE 10,0 MM, 10 X 200.	Pç	Bosch	50	9,35	467,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	31	9601	BROCA SDS PLUS PONTA DE VÍDEA 6,0 MM, 7 X 50.	Pç	Bosch	50	8,35	417,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	32	62612	BROCA SDS PLUS PONTA DE VÍDEA DE 8,0 MM, 8 X 50.	Pç	Bosch	50	10,75	537,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	33	62613	BUJÃO ROSCÁVEL PVC DE 1/2	Pç	Krona	100	0,49	49,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	34	62614	BUJÃO ROSCÁVEL PVC DE 3/4.	Pç	Bosch	100	0,69	69,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	35	84302	CABO DE REDE PARA COMPUTADOR CAIXA COM 305 METROS	CX.	FOXLUX	100	244,90	24.490,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	36	2203	CABO PP 2X1,0MM	M	FOXLUX	100	1,92	192,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	37	46358	cabo PP 2 x 2,50 mm.	M	FOXLUX	500	3,19	1.595,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	38	62620	CADEADO DE 50.	Pç	pado	20	10,99	219,80
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	39	62621	CADEADO DE 60.	Pç	pado	20	33,95	679,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	40	62664	DISCO DE CORTE AÇO 41/2", FURO 7/8, 115 X 1,0 x 22 mm2.	Pç	STARRET	50	1,20	60,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	41	62665	disco de desbaste 41/2", furo 7/8".	Pç	STARRET	50	3,95	197,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	42	62666	DISCO DIAMANTADO PARA MÁRMORE 41/2", FURO 7/8.	Pç	STARRET	50	5,99	299,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	43	62667	DISCO FLAP 41/2", FURO 7/8 - METAIS FERROSOS.	Pç	STARRET	50	2,75	137,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	44	62673	DOBRADIÇA DE AÇO VAI-VEM PARA PORTA 3 X 4" COR PRETA.	Pç	SOPRANO	100	18,55	1.855,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	45	62674	DOBRADIÇA ZINCADA 3" PARA PORTAS DE MADEIRA.	Pç	SOPRANO	500	4,35	2.175,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	46	62675	ELETRODO PARA SOLDA 6013 E 7018, 2,5 MM (VARETA).	CX	Vonder	5	84,00	420,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	47	8787	ESCOVA DE AÇO MANUAL, CABO DE MADEIRA OU CABO PLÁSTICO.	Pç	valper	10	7,79	77,90
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	48	58165	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO .	Tubo	SOUDAL	100	18,90	1.890,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	49	62686	FOTO CÉLULA.	Un	FOXLUX	80	10,99	879,20
KONSTRUA	50	27822		GALÃO	Vedacit	30	24,99	749,70

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

			NBR 5688.					
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	63	62697	JOELHO LR 25 P/ 1/2" SOLDÁVEL ÁGUA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	Pç	Krona	150	1,18	177,00
DINAMICS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	64	13424	KIT REPARO PARA VÁLVULA COMPLETA 1" E 1/2" UNIVERSAL.	Pç	MULTILIT	100	9,00	900,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	65	62713	LUVA DE 25 SOLDÁVEL ÁGUA.	Pç	Krona	150	0,43	64,50
SAIKOSKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	66	62714	LUVA DE 40 MM ESGOTO.	Pç	Fortlev	150	0,72	108,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	67	62715	LUVA DE 50 MM ESGOTO.	Pç	Krona	150	1,45	217,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	68	62716	LUVA DE SEGURANÇA RASPA, PARA TRABALHO DE SOLDA, CANO CURTO.	Un	Krona	10	8,49	84,90
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	69	62717	LUVA DE SEGURANÇA RASPA, PARA TRABALHO DE SOLDA, CANO LONGO.	Un	Krona	150	12,49	1.873,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	70	62793	SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC.	Pç	Krona	200	4,10	820,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	71	41669	TAMPÃO 100 MM ESGOTO.	Pç	Krona	50	4,29	214,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	72	62800	TAMPÃO DE 150 MM LISO ESGOTO.	Pç	Krona	50	10,49	524,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	73	41668	TAMPÃO DE 40 MM ESGOTO.	Pç	Krona	150	1,84	276,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	74	35565	TAMPO COM PIA INOX MEDINDO 1,20 CM.	Un	GHELPLUS	20	102,99	2.059,80
KONSTRUA	75	62801	TAMPO COM	Un	GHELPLUS	20	118,99	2.379,80

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.			IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS .					
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	51	62711	LIXA D' ÁGUA Nº 280.	FL	CARBORODUM	500	1,49	745,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	52	34142	PORTA CADEADO METÁLICO 2 X 1,5.	Pç	valper	20	2,95	59,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	53	62763	PORTA CADEADO METÁLICO 4 X 1,5.	Pç	valper	20	3,99	79,80
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	54	78310	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE 500 LITROS.	Un	Fortlev	10	189,90	1.899,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	55	41225	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE 1.000 LT.	Un	Fortlev	10	284,90	2.849,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	56	62683	FLEXÍVEL (ENGATE) EM PVC 40 CM.	Pç	Krona	300	1,99	597,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	57	62684	FLEXÍVEL (ENGATE) EM PVC 50 CM.	Pç	Krona	300	3,80	1.140,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	58	62685	FLEXÍVEL (ENGATE) EM PVC 60 CM.	Pç	Krona	300	3,18	954,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	59	23963	JOELHO 25 MM SOLDAVÉL ÁGUA. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	Pç	Krona	200	0,39	78,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	60	26938	JOELHO DE 100 MM ESGOTO. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	Pç	Krona	150	3,79	568,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	61	29017	JOELHO DE 40 MM ESGOTO. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	Pç	Krona	200	0,60	120,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	62	17556	JOELHO DE 50 MM ESGOTO. FABRICAÇÃO CONFORME	Pç	Krona	250	1,19	297,50

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.			PIA INOX MEDINDO 1,60 CM.					
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	76	62802	TAMPO LISO DE PVC 25 SOLDÁVEL.	Pç	Krona	50	0,74	37,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	77	38142	TANQUE PVC BRANCO 24 L	Un	Metasul	80	29,99	2.399,20
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	78	62803	TE 25 SOLDÁVEL ÁGUA.	Pç	Krona	180	0,69	124,20
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	79	62804	TE DE 40 MM ESGOTO.	Pç	Krona	100	1,90	190,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	80	62805	TECLA PARA VÁLVULA DE DESCARGA (COMPLETO).	Pç	DOCOL	50	22,99	1.149,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	81	62812	TORNEIRA BICO DE PATO.	Pç	RAINHA	200	9,00	1.800,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	82	62813	TORNEIRA MINUTEIRA (OU TEMPORIZADA).	Pç	RAINHA	40	35,00	1.400,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	83	62814	TORNEIRA PARA JARDIM PVC.	Pç	viqua	150	1,82	273,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	84	18147	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO	Un	RAINHA	250	12,20	3.050,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	85	62815	TORNEIRA RETA METAL.	Pç	RAINHA	50	16,95	847,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	86	58299	TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO PARA VASO SANITÁRIO, 25 CM.	Pç	BLUKIT	100	8,98	898,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO	87	17572	TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDÁVEL	Pç	Krona	500	16,20	8.100,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

LTDA.			(MARRON) 25 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.					
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	88	57192	TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDÁVEL (MARRON) 32 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	Pç	Krona	50	17,95	897,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	89	57193	TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDÁVEL (MARRON) 40 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	Pç	Krona	150	31,90	4.785,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	90	57194	TUBO PVC PARA ÁGUA SOLDÁVEL (MARRON) 50 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	Pç	Krona	180	33,95	6.111,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	91	57586	TUBO PVC PARA ESGOTO (BRANCO) 100 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	BARRA	Krona	150	34,95	5.242,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	92	17569	TUBO PVC PARA ESGOTO (BRANCO) 40 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	BR	Krona	100	14,99	1.499,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	93	57290	TUBO PVC PARA ESGOTO (BRANCO) 50 MM. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	BR	Krona	100	35,90	3.590,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	94	62817	TUBO PVC PARA ESGOTO (BRANCO) 75 MM. FARICAÇÃO CONFORME NBR 5688.	BR	Krona	50	33,90	1.695,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	95	62818	VÁLVULA PARA CUBA METÁLICA.	Pç	RAINHA	100	10,85	1.085,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

			MM2.					
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	110	62660	CONECTORES PARA HASTE.	Pç	valper	50	3,49	174,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	111	62661	CONJUNTO MONTADO DISJUNTOR 20 A MAIS TOMADA DE SOBREPOR.	Pç	FAME	100	22,40	2.240,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	112	75227	DISJUNTORES 60 AMPERES.	Pç	FAME	50	19,45	972,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	113	40887	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM, COR AZUL	met	SIl	3.000	0,94	2.820,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	114	62678	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM2 AZUL.	M	SIl	1.000	0,94	940,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	115	62679	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM2 PRETO.	M	SIl	1,000	0,79	790,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	116	29815	FIO FLEXIVEL, SEÇÃO 2,5 MM, NA COR PRETO	M	SIl	3,000	1,39	4.170,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	117	29817	FIO FLEXIVEL, SEÇÃO 2,5 MM, NA COR VERDE	M	SIl	3,000	1,42	4.260,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	118	7380	FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 4,0 MM, NA COR AZUL	m	LIGCABOS	3,000	2,12	6.360,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	119	7381	FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 4,0 MM NA COR PRETA.	m	SIl	3,000	2,12	6.360,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	120	7382	FIO FLEXÍVEL, SEÇÃO 4,0 MM NA COR VERDE.	m	SIl	3,000	2,12	6.360,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	121	29821	FIO FLEXIVEL, SEÇÃO 4,0 MM, NA COR VERMELHA	M	SIl	3,000	2,12	6.360,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	122	62680	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM2 AZUL.	M	SIl	3,000	3,18	9.540,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	123	62681	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM2 PRETO.	M	SIl	3,000	3,18	9.540,00
KONSTRUA	124	84305	FITA DUPLA	RL	3M	150	63,90	9.585,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	96	54678	VÁLVULA PARA PIA PLÁSTICA BRANCA 7/8.	Pç	RAINHA	300	2,99	897,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	97	62630	CAIXA PARA DISJUNTORES DE SOBREPOR DE 1.	Pç	FAME	100	5,25	525,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	98	62631	CAIXA PARA DISJUNTORES DE SOBREPOR DE 3.	Pç	FAME	30	14,99	449,70
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	99	62632	CAIXA DE DISJUNTORES DE SOBREPOR DE 8.	Pç	FAME	50	22,99	1.149,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	100	62633	CANALETA COM DIVISÃO INTERNA 50 X 20 X 2 M.	Un	DURIN	50	19,99	999,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	101	62640	CANALETAS ELÉTRICAS PARA PISOS COM MEDIDAS 30 X 10 X 2 M.	Un	DURIN	50	39,00	1.950,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	102	27047	CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 250 1.5 UF.	Pç	FAME	10	7,99	79,90
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	103	62641	CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 250 2.5 UF.	Pç	FAME	10	8,99	89,90
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	104	62642	CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 250 4.0 UF.	Pç	FAME	10	6,00	60,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	105	62643	CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 250 6.0 UF.	Pç	FAME	10	5,15	51,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	106	62645	CHUMBADOR DE NYLON 1/4" X 3.	Pç	DISCPAR	10	2,89	28,90
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	107	62653	CONECTOR TERMINAL FIO AWG ENGATE RÁPIDO 2,5 MM2.	Pç	valper	100	0,08	8,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	108	62654	CONECTOR TERMINAL FIO AWG ENGATE RÁPIDO 4,0 MM2.	Pç	valper	100	7,49	749,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	109	62657	CONECTOR TERMINAL FIO AWG ENGATE RÁPIDO 6,0	Pç	valper	100	15,90	1.590,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.			FACE 19MM X 20 METROS					
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	125	62682	FITA VEDANTE PARA ENCANAMENTO (VEDA ROSCA).	Pç	BRAMIX/ KRONA	200	4,50	900,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	126	62688	HASTE METÁLICA COBREADA 2,40 M PARA ATERRAMENTO.	Pç	DISCPAR	50	28,99	1.449,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	127	62689	INTERRUPTOR 1 TECLA.	Pç	FAME	200	5,69	1.138,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	128	62690	INTERRUPTOR 2 TECLA.	Pç	FAME	100	9,99	999,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	129	62691	INTERRUPTOR COM 1 TECLA E TOMADA.	Pç	FAME	100	11,99	1.199,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	130	62692	INTERRUPTOR COM 2 TECLA E TOMADA.	Pç	FAME	100	13,00	1.300,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	131	62694	INTERRUPTOR SISTEMA X 1 TECLA.	Pç	FAME	100	7,14	714,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	132	62695	INTERRUPTOR SISTEMA X 1 TECLA E 1 TOMADA.	Pç	RADIAL	100	9,90	990,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	133	62696	INTERRUPTOR SISTEMA X 2 TECLA.	Pç	FLP	100	10,50	1.050,00
DINAMICS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	134	30265	LÂMPADA DICRÓICA CLARA 220 V/50 W, BOCAL E 27.	Pç	GLIGHT	100	12,00	1.200,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	135	62700	LÂMPADA FLUORESCENTE 15 W T-8 (LÂMPADA CLARA), BIVOLT.	Pç	PHILIPS	100	9,50	950,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	136	27945	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W (TUBULAR).	Pç	Taschibra	200	7,10	1.420,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	137	51194	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W (TUBULAR).	Pç	Taschibra	300	10,60	3.180,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	138	26629	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W (TUBULAR).	Pç	Taschibra	1.000	7,49	7.490,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	139	62701	LÂMPADA HALÓGENA DICRÓICA MR 16, LUZ CLARA, 220/50 A, BI-PINO.	Pç	Taschibra	100	30,00	3.000,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	140	75229	LÂMPADA LED TUBULAR 8T 12W TASCHIBRA.	Pç	Taschibra	2.000	10,25	20.500,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	141	65494	Lâmpada led 15w	Un	Taschibra	300	5,20	1.560,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	142	78313	LÂMPADA TIPO LED 36W.	Pç	Taschibra	500	25,99	12.995,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	143	76122	LAMPADA TIPO LED 40W	Un	Taschibra	500	21,98	10.990,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.			PARA LÂMPADA DE 40 COM BASE, ENGATE RÁPIDO.					
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	158	12704	TOMADA PARA TELEFONE	Un	RADIAL	20	8,50	170,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	159	62810	TOMADA UNIVERSAL DE 10 A.	Pç	FAME	100	6,48	648,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	160	62811	TOMADA UNIVERSAL DE 20 A.	Pç	RADIAL	100	6,30	630,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	161	62687	FUNDO PARA MADEIRA.	GALÃO	TONACRIL	20	13,00	260,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	162	27823	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES DE ALVENARIA.	GALÃO	TONACRIL	50	27,80	1.390,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	163	62806	TINNER SOLVENTE.	L	GOLDEIN	5	15,40	77,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	164	29542	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDES DE ALVENARIA BRANCA 18 LITROS.	GALÃO	TONACRIL	300	89,90	26.970,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	165	26255	TINTA SPRAY ALUMÍNIO PARA METAL.	Pç	COLORGIN	10	13,00	130,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMES	166	39265	TINTA SPRAY COR BRANCA PARA METAL.	LAT	Eucatex	30	12,80	384,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	144	78314	LÂMPADA TIPO LED 45W.	Pç	Taschibra	500	30,99	15.495,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	145	78315	LÂMPADA TIPO LED 59W.	Pç	Taschibra	500	47,99	23.995,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	146	31989	LAMPADA TIPO ECONÔMICA 10 W.	Pç	Taschibra	150	8,99	1.348,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	147	34186	LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 15 W.	Pç	Taschibra	200	7,99	1.598,00
DINAMICS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	148	30185	LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 25 W.	Pç	Taschibra	500	12,00	6.000,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	149	62702	LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 32 W.	Pç	Taschibra	500	13,99	6.995,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	150	62703	LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 36 W.	Pç	Taschibra	500	16,99	8.495,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	151	62704	LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 40 W.	Pç	Taschibra	500	21,99	10.995,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	152	62705	LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 45 W.	Pç	Taschibra	500	31,99	15.995,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	153	62706	LÂMPADA TIPO ECONÔMICA 59 W.	Pç	Taschibra	300	20,99	6.297,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	154	54353	LUMINÁRIAS 2 X 20 W.	Pç	Taschibra	200	23,95	4.790,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	155	62712	LUMINÁRIAS 2 X 40 W.	Pç	Taschibra	400	38,95	15.580,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	156	62759	PLUG MACHO/FÊMEA PARA ESTENÇÃO.	Pç	WEG/ILUMI	200	5,00	1.000,00
KONSTRUA	157	62795	SOQUETE	Pç	Taschibra	100	5,88	588,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

TICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA								
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	167	29680	TINTA SPRAY COR PRETA PARA METAL.	Pç	Eucatex	20	12,80	256,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	168	62718	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2".	M	DSBC	200	1,05	210,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	169	62722	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4".	M	DSBC	200	1,10	220,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	170	62725	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA FOGÃO DE GLP.	M	PLASBON/PABOVI	50	8,90	445,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	171	62729	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA 10 X 10 CM, EM ROLO.	M	Vedacit	200	22,24	4.448,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	172	62730	MÁSCARA DE SOLDA ELETRÔNICA.	Un	valper	1	105,90	105,90
KONSTRUA	173	50076	MASSA	Pç	DUREPOX	20	5,24	104,80

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.			PLÁSTICA SOLDÁVEL BI-COMPONENTE ("DUREPOX").					
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	174	48283	MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA (REPARO).	Pç	CENSI	150	34,99	5.248,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	175	62737	ÓLEO DESENGRIPANTE WD/40.	Un	WD40	50	8,29	414,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	176	62740	PARAFUSO PHILLIPS PARA DRYWALL, CABEÇA FLANGEADA, PONTA AGULHA, 4,2 X 13 MM.	Pç	DISCPAR	300	0,89	267,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	177	62753	PARAFUSOS PHILLIPS, 4,5 X 50 MM.	Pç	DISCPAR	300	0,12	36,00
SAIKOSKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	178	62744	PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 3,5 X 25 MM.	Pç	MISTER	300	0,01	3,00
SAIKOSKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	179	62745	PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 3,5 X 45 MM.	Pç	MISTER	300	0,01	3,00
SAIKOSKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	180	62747	PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 3,0 X 10 MM.	Pç	MISTER	300	0,01	3,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	181	62742	PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 4,5 X 50 MM.	Pç	DISCPAR	300	0,10	30,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	182	62748	PARAFUSOS PHILLIPS, COR PRETA, 6,0 X 100 MM.	Pç	DISCPAR	300	0,34	102,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	183	30552	PINCEL PARA PINTURA Nº 3.	Un	ATLAS	100	6,35	635,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	184	52881	PREGO 17X27.	PCT	GERDAU	50	12,99	649,50
KONSTRUA MAT.PARA	185	47627	PREGO 19X36	KG	GERDAU	20	15,30	306,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSTRUÇÃO LTDA								
SAIKOSKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	198	62784	REBITES Nº 4,0 X 22.	Pç	954	500	0,13	65,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	199	62785	REDUÇÃO DE 50 MM PARA 40 MM ESGOTO.	Pç	Krona	50	1,69	84,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	200	40188	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL COM 40MM.	Un	Krona	50	13,39	669,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	201	40573	REGISTRO DE ESFERA PVC 50MM	Pç	Krona	50	16,95	847,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	202	62786	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM.	Pç	Krona	50	6,59	329,50
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	203	62787	REGISTRO DE PRESSÃO 32 MM.	Pç	TUBOZAN	50	14,00	700,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	204	17693	RELÊ FOTO-ELÉTRICO COM BASE DE 1000 W.	Pç	EXATRON	80	18,90	1.512,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	205	31721	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V.	Un	pratimix	100	14,50	1.450,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	206	16527	RODA PÉ MEDINDO 2,5 X 5 DE PVC OU EVA.	M	MEURODAPE	1.000	13,15	13.150,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS,	207	30271	ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 5 CM.	Pç	BIASAN	20	20,00	400,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSTRUCAO LTDA.								
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	186	62775	PREGO 19 X 41	KG	Avant	10	14,20	142,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	187	36867	PREGO DE AÇO 10 X 10.	KG	GERDAU	10	11,98	119,80
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	188	62776	PREGO DE AÇO 15 X 15.	KG	GERDAU	10	11,98	119,80
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	189	62777	PREGO DE AÇO 18 X 18.	KG	GERDAU	10	17,33	173,30
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	190	55564	Reator Eletrônico 2 x 20	Un	Taschibra	30	31,90	957,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	191	59458	Reator eletrônico 2 x 32W	Pç	Taschibra	30	32,45	973,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	192	48411	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40.	Pç	Taschibra	30	32,49	974,70
SAIKOSKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	193	62779	REBITES Nº 4,0 X 06.	Pç	954	300	0,10	30,00
SAIKOSKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	194	62780	REBITES Nº 4,0 X 10.	Pç	954	500	0,10	50,00
SAIKOSKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	195	62781	REBITES Nº 4,0 X 12.	Pç	954	500	0,10	50,00
SAIKOSKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	196	62782	REBITES Nº 4,0 X 14.	Pç	954	500	0,10	50,00
SAIKOSKI COMERCIO DE MATERIAIS DE	197	62783	REBITES Nº 4,0 X 16.	Pç	954	500	0,10	50,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA								
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	208	62788	ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 6 CM.	Pç	BIASAN	20	20,00	400,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	209	62789	ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 7 CM.	Pç	BIASAN	20	25,00	500,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	210	62790	ROLDANA DE FERRO PARA PORTÃO MEDINDO 10 CM.	Pç	BIASAN	20	38,00	760,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	211	18678	SERRA CORTA FERRO (PARA SERRA MANUAL).	Pç	STARRET	50	6,74	337,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	212	62794	SOLDA DE ESTANHO ELETRÔNICA 500 G, 1 MM.	Tubo	Vonder	5	129,99	649,95
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	213	62622	CAIBROS EM CAMBARÁ 5 X 10 CM X 5 M.	Pç	ADERSON	50	71,20	3.560,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	214	62698	LAMINA DE PORTA INTERNA MEDINDO 80 X 2,10 CM.	Pç	COREMACO	100	151,99	15.199,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	215	62707	LINHA 12 X 6 DE 6 METROS.	Pç	COREMACO	100	98,99	9.899,00
KONSTRUA	216	62771	PORTA	Pç	COREMACO	50	447,49	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.			INTERNA COMPLETA COM CAXILHO 13 CM MEDINDO 80 X 2,10 CM, ABRINDO À DIREITA.					22.374,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	217	62772	PORTA INTERNA COMPLETA COM CAXILHO 13 CM MEDINDO 80 X 210 CM, ABRINDO À ESQUERDA.	Pç	COREMACO	50	78,99	3.949,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	218	62792	SARRAFOS EM CAMBARÁ 5 X 5CM X 6 M.	Pç	COREMACO	100	17,25	1.725,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	219	62791	SARRAFOS EM CAMBARÁ 2,5 X 5 CM X 6 M.	Pç	COREMACO	100	9,00	900,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	220	62650	CIMENTO.	SC.	SUPREMO	300	32,79	9.837,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	221	62797	TABEIRA 12 X 2,5.	M	COREMACO	300	19,79	5.937,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	222	62663	CUMINHEIRAS 15 CM DE 6 METROS.	Un	Imbralit	200	42,99	8.598,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	223	47623	TELHA DE FIBRA 2.44X1.10	Un	Imbralit	800	48,00	38.400,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	224	31891	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 3,05 X 1.10	Un	Imbralit	800	66,39	53.112,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	225	32906	TELHAS FIBROCIMENTO 6 MM DE 3,66 X 1,10 M.	Un	Imbralit	800	79,90	63.920,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	226	31111	Tijolos 6 furos	Un	DAGNONI	5.000	0,99	4.950,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	227	48339	TIJOLOS DE 08 FUROS.	Un	DAGNONI	10.000	0,87	8.700,00
KONSTRUA MAT.PARA	228	62754	PISO ANTIDERRAPA	m²	karina	500	17,89	8.945,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSTRUCAO LTDA.			NTE PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 43 X 43.					
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	229	62755	PISO ANTIDERRAPANTE PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 45 X 45.	m²	NARDINI/KARINA/INCEFRA	500	15,00	7.500,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	230	62756	PISO LISO PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 43 X 43.	m²	karina	300	21,85	6.555,00
COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELETRICO SESTREM LTDA	231	62757	PISO LISO PI 5 COMERCIAL BRANCO MEDINDO 45 X 45.	m²	NARDINI/KARINA/INCREFRA	300	16,85	5.055,00

Itajaí, 27 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 298/2022**

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, E SERVIÇOS CORRELATOS, A SEREM REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R$)
FRETTA PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA ME	1	LOTE 1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	126.799,50
FRETTA PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA ME	2	LOTE 2 - DECORAÇÃO	109.250,00
FRETTA PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA ME	3	LOTE 3 - CAMARIM	224.250,00
FRETTA PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA ME	4	LOTE 4 - COFFEE BREAK/COQUETEL	408.500,00

Itajaí, 28 de setembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FUMTUR**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VÍDEO MONITORAMENTO PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS COM INFRAESTRUTURA, SERVIDORES, SOFTWARES, ATIVOS DE REDE E EQUIPAMENTOS PARA SALA DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO CENTREVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.	R$ 244.999,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FUMTUR**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
GV TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.	R$ 166.399,80

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo